

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 331

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 725, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito especial.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Decreto n. 3.850, que abre o credito especial de que trata o decreto legislativo n. 725.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 7 a 11 do corrente da Directoria de Contabilidade — Expediente de 11 do corrente da Directoria da Justiça — Expediente de 10 e 11 do corrente da Directoria do Interior — Expediente de 6 e 7 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 11 e 12 do corrente — Rectificação — Requerimentos despachados — Expediente de 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 12 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Industria — Portaria de 12 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Progresso Industrial de Carandahy.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 725, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 834\$676, para pagamento dos vencimentos que competem ao escrevente juramentado do Juizo Federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte: Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis réis (834\$676), para pagamento dos vencimentos que competem, de 19 de

outubro a 18 de dezembro de 1897, de 11 de janeiro a 31 de março e de 1 de maio a 30 de junho de 1898, ao escrevente juramentado do Juizo Federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, que serviu de escrevão interino do mesmo juizo, no impedimento do effectivo; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.850—DE 8 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 834\$676, para pagamento dos vencimentos que competem ao escrevente juramentado do Juizo Federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 725, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis réis (834\$676) para pagamento dos vencimentos que competem, de 19 de outubro a 18 de dezembro de 1897, de 11 de janeiro a 31 de março e de 1 de maio a 30 de junho de 1898, ao escrevente juramentado do Juizo Federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, que serviu de escrevão interino do mesmo juizo, no impedimento do effectivo.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

SR. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 725, desta data, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 834\$676, para pagamento dos vencimentos que competem ao escrevente juramentado do Juizo Federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, que serviu de escrevão interino do mesmo juizo, no impedimento do effectivo, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 63, de 1 de dezembro corrente.

Capital Federal, em 8 de dezembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 de dezembro corrente, foi concedido ao Dr. Vicente de Souza, lente de latim do Externato do Gymnasio Nacional, o acrescimo de 10 % de seus vencimentos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de dezembro de 1900

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitar um-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 4:559\$697, folhas dos empregados, mestres e presos da Casa de Correção;

De 159\$, pharmaceutico desse estabelecimento;

De 870\$, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 1:250\$, aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia;

De 17:195\$365, fornecimentos á Casa de Detenção;

De 269\$, concerto de moveis da Corte de Appellatio;

De 1:000\$, aluguel do edificio occupado pela Faculdade de Medicina;

De 950\$, iluminação a gaz acetyleno da Escola de Bellas Artes;

De 103\$230, coadjuvantes das companhias do Corpo de Bombeiros;

De 30\$, diferença de vencimentos que cabe a Antonio Pereira Agrella, por ter exercido o Lugar de chefe de secção da Bibliotheca Nacional durante nove dias;

De 1:934\$993, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant.

Dia 8

Solicitar um-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 8:274\$120, de fornecimentos ao Hospital Pauli Candido;

De 31\$, de despeços miulas do Tribunal Civil e Criminal;

De 144\$700, de roupa lavada e passada a ferro do Lazareto da Ilha Grande;

De 297\$310, de despezas miudas da Faculdade de Medicina;

De 640\$, do pessoal subalterno do Externato do Gymnasio.

—Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados que abra nova concorrência para moveis, fazendas, calçado, avia-

mentos, fumo, etc., ficando approvadas as propostas de fructas, ferragens e drogas.

Expediente de 10 de dezembro de 1900

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.

Em officio n. 16, de 3 de novembro findo, consultas qual o processo de habilitação a que deve ser submettido o engenheiro Alfredo Carvalho que, para poder inscrever-se no concurso de lente da Escola de Engenharia desse Estado, requereu o exame prévio de que trata o art. 67 do Codigo de Ensino Superior.

Declaro-vos, em resposta, que o Governo não tem competência para decidir sobre o provimento dos lugares de lentes das faculdades e escolas equiparadas ás federaes, ca-

hendo-lhe apenas interferir, por intermedio dos seus delegados fiscaes, no que respeita ao regimen do ensino, processos dos exames, execucao dos programmas e moralidade dos institutos.

Entretanto, remetto-vos, em copia inclusa, o parecer emitido sobre a vossa consulta pelo director da Escola Polytechnica e do qual vereis como em caso identico se procedeu neste estabelecimento federal.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*.  
—Sr. delegado fiscal do Governo junto á Escola de Engenharia de Pernambuco.

**Requerimentos despachados**

Raul F. Boezanera e outros alumnos da 5ª serie do Gymnasio da Bahia, pedindo se lhes permita repetir os exames da mesma serie em março vindouro. — Indeferido, á vista do disposto no art. 29 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Carlos Antonio de Araujo e Silva, pedindo validade de exames prestados na Escola Naval. — Deferido.

Aron Abitam, solicitando naturalizaçao. — Junte o documento a que se refere na petiçao.

**DIRECTORIA DA CONTABILIDADE**

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 528\$700, fornecimentos á Secretaria de Estado;

De 200\$ a cada um dos lentes da Escola Polytechnica, designados para dirigir exercicios praticos;

De 5:928\$333, alugueis de estações e postos policiaes;

De 420\$, alimentos para o Tribunal do Jury.

— Foi approvada a concorrência realizada da Repartiçao da Policia.

— Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant e ao das Colonias de Alienados que abram novas concorrências para os artigos ainda precisos.

**Expediente de 11 de dezembro de 1900**

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Concederam-se:

Noventa dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, ao alferes pharmaceutico interino da brigada policial desta Capital Carlos Pereira de Castro. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial, declarando-se-lhe que a mesma portaria está sujeita a pagamento do sello;

Quarenta dias de licença, com os vencimentos a quo viver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial desta Capital Rufino Ferreira Cesar. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial.

— Foi nomeado o pharmaceutico Ezequiel Cortez para exercer o cargo de alferes pharmaceutico da brigada policial desta Capital, durante o impedimento do alferes pharmaceutico interino Carlos Pereira de Castro. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada, declarando-se-lhe que a mesma portaria está sujeita a pagamento de sello.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio do Exterior, acompanhadas das respectivas traducções, afim de serem encaminhadas a seu destino:

A carta rogatoria que a Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal dirige ás justicas francezas, a requerimento da *Tootal Broadhurst Lee Company, Limited*, e outros, para citação de Meffre & Comp.;

A carta rogatoria que o Juizo Federal nesta Capital dirige ás justicas de Fiume, Hungria, a requerimento de Herm Stoltz & Comp. o outro, para citação de Smith & Meynier.

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia aos officios ns. 411, 412, 415 e 416, de 14, 17 e 20 de novembro ultimo, 61 patentes de officiaes, cujas guias do pagamento de sello acompanharam os ditos officios.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 16 de agosto ultimo, que sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, os volumes, constantes do officio, remetido novamente em copia, do commandante da brigada policial, consignados ao negociante desta praça Vicente da Cunha Guimarães, e contendo brim branco e pardo para fardamento das praças da referida brigada.

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Declarou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em resposta ao officio de 14 de novembro ultimo, communicando o resultado da eleição a que se procedeu na mesma data, de accordo com o art. 18 dos estatutos em vigor, que este ministerio fica sciente da reeleição do mesmo director.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhy, em resposta ao officio de 26 de outubro ultimo, que, não tendo acompanhado a conta apresentada pela Intendencia da Parahyba e referente a publicações de editaes sobre serviço eleitoral os numeros do jornal onde foram insertas taes publicações, cumpra que, na conformidade do aviso circular de 12 de dezembro de 1899, seja satisfeita essa exigencia, bem assim que na conta de livros comprados pela camara de Itamaraty não existe a prova do pagamento da despesa, visto faltar o recibo do fornecedor.

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 562\$634, á viuva do juiz do Tribunal Civil e Criminal Manoel Barreto Dantas, D. Adelina Baptista Dantas, ordenados que aquelle deixou de receber;

De 191\$600, fornecimentos ao Supremo Tribunal;

De 47\$700, despezas miudas da Bibliotheca Nacional;

De 1:487\$500, aos tripolantes das lanchas da Saude Publica em serviço nocturno;

De 77\$, de fornecimentos á bibliotheca do Archivo Publico.

**Expediente de 6 de dezembro de 1900**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Accusou-se:

Ao director da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro o recebimento do seu officio n. 307, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santos, idem, n. 183, de 3 do corrente;

Ao inspector da Alfandega, idem, do *Boletim*, de 16 de novembro ultimo;

Ao chefe de policia, idem, do officio n. 7.739, de 4 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santos, idem, do seu officio n. 182, de 3 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade diversas contas de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, na importancia total de 8:274\$120;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, idem na importancia total de 4:177\$600, para serem submettidas ao devido processo.

Dia 7

Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos de Matto Grosso o recebimento do seu officio n. 66, de 21 de outubro ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem n. 19, de 5 de outubro ultimo;

Ao consul do Brazil em Londres, idem n. 49, de 2 do mez proximo passado.

— Communicou-se ao Ministro das Relações Exteriores que esta directoria geral prestará opportunamente o auxilio de que carecer a commissão medica franceza, que virá a esta cidade estudar a febre amarella.

**Ministerio da Fazenda**

**Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 30 de novembro de 1900**

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500	12.791.366	6.395:683\$000	699.642:374\$000
1\$000	15.530.932 1/2	15.530:932\$500	
2\$000	10.545.883	21.091:776\$000	
5\$000	6.234.260 1/2	31.421:302\$500	
10\$000	5.741.574	57.415:740\$000	
20\$000	3.119.746 1/2	62.394:930\$000	
30\$000	110.732	3.321:960\$000	
50\$000	2.021.567	101.078:350\$000	
100\$000	589.391	58.939:100\$000	
200\$000	1.095.703	219.140:600\$000	
500\$000	245.824	122.912:000\$000	
	58.076.983 3/2	699.642:374\$000	

A circulação em 31 de outubro de 1900..... 699.642:374\$000

**NOTA**

Estiam em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Importancia retirada até 30 de novembro de 1900..... 88.722:240\$500

699.642:374\$000

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de outubro de 1900, comparada com a de igual mez de 1899

RENDA	OUTUBRO		DIFFERENÇA	
	1900	1899	Para mais	Para menos
Importação.....	217:593\$986	224:468\$335	—	6:874\$349
Entrada e sahida de navios.....	100\$000	200\$000	—	100\$000
Addicionaes.....	108\$564	19\$251	89\$313	—
Interior.....	15:355\$222	8:047\$559	7:307\$663	—
Consumo.....	22:836\$770	13:207\$649	9:629\$121	—
Extraordinaria.....	796\$811	2:400\$717	—	1:603\$906
Depositos.....	2:025\$340	2:832\$275	—	806\$935
	258:816\$693	251:175\$786	17:026\$097	9:385\$190

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1900.....	24.212	1.469.088
1899.....	11.635	763.637

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de novembro de 1900.—O chefe, *Balduino José Meira*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente :

Foi nomeado Manoel Malaquias da Silva para exercer o cargo de professor de musica da Escola do Aprendizes Marinheiros desta Capital;

Foi exonerado do serviço da armada, a pedido, o enfermeiro naval de 2ª classe Erotides Adalberto das Chagas;

Foi concedida ao cirurgião de 4ª classe, 1º tenente reformado, Dr. Camerino Teixeira de Freitas licença para residir no Estado da Bahia, percebendo pela respectiva Delegacia Fiscal o soldo a que tem direito;

Foi nomeado o cirurgião de 5ª classe Dr. Arthur de Almeida Sebrão para exercer o cargo de medico da Escola Naval.

Requerimentos despachados

Guarda-marinha confirmado Alfredo de Andrade Dodsworth, pedindo que a antiguidade de seu posto seja contada de 9 de dezembro de 1899, em que prestou como guarda-marinha alumno o exame do 4º anno.—Não tem fundamento o que pede; o actual regulamento não tem effeito retroactivo nem preceitua o que diz o requerente; e de mais a antiguidade das promoções é sempre da data do decreto, salvo quando o mesmo decreto abre excepção. Indeferido.

Primeiro sargento reformado do extinto corpo de imperiaes marinheiros José Machado da Lapa da Silva.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o 1º tenente do 2º batalhão de artilharia Lauro Dias Barreto ajudante de ordens do commandante do 7º districto militar.

—Por outra de 12 tambem do corrente, concedeu-se licença para residir no Estado de Goyaz ao alferes reformado do exercito Saturnino Exequiel de Figueiredo.

RECTIFICAÇÃO

O capitão do estado maior do exercito José Joaquim Firmino não foi nomeado adjunto da 3ª secção do ensino theorico da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, como por equivooco publicou o *Diario Official* de 20 do mez findo.

Requerimentos despachados

Loredo & Martins, pedindo pagamento do valor de fornecimentos feitos ás forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Não podem ser attendidos, visto que os vales apresentados, só depois do despacho deste ministerio de 6 de setembro de 1897, foram escriptos depois desta data e na mesma occasião, figurando, entretanto, terem sido feitos diariamente nos mezes de setembro a outubro de 1895, pelo que são documentos graciosos.

Zeferino Gonçalves Santos e Silva, requerendo pagamento de rezas que allega ter fornecido ás forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Não tem direito ao que requer, por estar prescripta a divida e não terem valor os documentos apresentados.

Arminda Iracema Paiva de Cerqueira, viuva do capitão Pedro Paulo de Cerqueira, solicitando entrega do espolio do mesmo capitão.—O espolio se acha depositado em mãos de pessoa idonea, segundo informa o juiz de ausentes respectivo, devendo a petição ou seu procurador requerer directamente ao referido juiz a entrega do dito espolio, e correndo por conta propria as despesas de transporte.

Athanagildo Barata Ribeiro, requerendo que se concedam tres mezes de licença para tratamento de saude a seu filho, soldado do 2º regimento de artilharia João dos Santos Ribeiro.—Seja inspeccionado de saude. Ao Estado Maior.

Mariano de Araujo Lima, pedindo pagamento de differença entre a quantia que diz ter despendido e a que recebeu pelo transporte do pessoal e material do 20º batalhão de infantaria, da capital do Estado de Goyaz para Araguay, em vista do que expõe.—Tendo levado a viagem mais seis dias que o prazo previsto no contracto, pague-se 1:770\$ que corresponde a esse excesso, cal-

culado proporcionalmente ao que importaria o transporte nos 35 dias de viagem do contracto; as etapas durante o excesso do prazo foram pagas. A Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 658\$600 a Silva Araujo & Comp., de medicamentos fornecidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 3.025);

De 70\$480 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 3.026);

De 5:432\$167 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.027);

De 1:540\$, folha do pessoal empregado na officina typographica a cargo da Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 3.028);

De 1:800\$ a Maia & Niemeyer, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo (aviso n. 3.029).

Requerimentos despachados

D. Balbina Sucupira, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Francisco Sucupira, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Antonio José de Castro, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu filho Jovelino Aureliano de Castro, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Para que o processo possa ter andamento, apresente a certidão do obito de seu filho e a certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de dezembro de 1900

A Directoria Geral dos Correios :

Podiu-se para informar tambem sobre o direito que arroga o cidadão Antonio Augusto Ferreira para requerer ao Congresso Nacional o pagamento dos vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve privado do seu cargo;

Pediuse para informar si o ex-amanuense dos Correios do Pará Nabor Fernandes do Mello foi proposto pelo 1º official José Daniel Cardoso, quando no exercicio interno do cargo de thesoureiro, para servir como seu fiel.

— Remetteu-se á Directoria Geral de Estatistica o quadro do movimento dos retirantes cearenses na Hospedaria de Immigrantes da ilha dos Flores, durante o mez de novembro ultimo.

Requerimento despachado

A. Araujo & Comp.—Compareçam nesta Directoria Geral para receber joia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o engenheiro José Ayres de Souza para o logar de auxiliar dos serviços dos agudes «Acarahu-mirim» e «Jordão», com o vencimento mensal de 450\$000.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado o cidadão Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato para o logar do praticante supplente desta directoria.

Requerimento despachado

Aleides Candido da Silva, praticante dos Correios de Uberaba, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Ministério das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, - 3.ª Secção - N. 2 - Liverpool, 18 de julho de 1900.

Sr. Ministro de Estado - Com o presente officio tenho a honra de apresentar-vos em annexos os mappas ns. 1 a 4 e as informações referentes ao commercio e navegação entre os portos deste districto consular e os do Brazil no anno de 1899.

Saude e fraternidade. - J. O. da Fonseca Pereira Pinto. Sr. Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Commercio e navegação entre o districto consular de Liverpool e o Brazil no anno de 1899

NAVEGAÇÃO

A navegação entre os portos deste districto consular o os do Brazil foi feita, durante o anno de 1899, por 423 navios, arqueando 622.406 toneladas, dos quaes 12 com bandeira brasileira e arqueando 6.962 toneladas.

ENTRADAS

1899		1898	
Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
117	182.697	138	202.308

Em 1899 entraram cinco navios com bandeira brasileira e 3.471 toneladas; e em 1898 10, com 6.872 toneladas.

Descarregaram nos seguintes portos:

Portos	1899		1898	
	Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
Liverpool.....	116	181.695	136	200.225
Newport.....	1	1.002		
	117	182.697		

SAHIDAS

1899		1898	
Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
306	439.709	371	484.230
Deduzindo as entradas de Glasgow.		24	39.726
		347	444.504

Neste numero figuram, em 1899, sete brasileiras, com 3.491 toneladas, e em 1898, 13, com 5.275 toneladas.

O movimento geral da navegação (entradas e sahidas) entre os portos do Brazil e os deste districto consular nos annos de 1898 e 1899 foi este:

1899..... 306 navios 1898..... 347 navios  
o que mostra uma differença a favor de 1898 de 41 navios. Os navios com destino ao Brazil partiram dos seguintes portos:

Portos	1899		1898	
	Navios	Toneladas	Navios	Toneladas
Liverpool.....	236	366.292	276	383.712
Manchester.....	16	22.923	12	15.568
Newport.....	53	49.987	58	45.160
Falmouth.....	1	507		
Plymouth.....			1	64
	306	439.709	347	444.504

COMMERCIO

A importação do Brazil neste districto consular no anno de 1899 foi de £ 4.966.216 e a exportação de £ 3.320.891. Os portos nacionaes abaixo declarados foram os que exportaram productos para os deste districto (valor em £):

	1899	1898
Pelotas.....		1.304
Rio Grande do Sul.....	21.236	20.456
Desterro.....	95)	
Itajahy.....		980
Rio de Janeiro.....	59.558	30.290
Bahia.....	68.740	60.842
Estancia.....		5.392
Aracaju.....		8.545
Maceió.....	27.020	59.793
Recife.....	213.620	229.821
Parahyba.....	9.833	46.573
Natal.....	8.245	16.470
Macão.....		5.541
Fortaleza.....	100.828	138.438
Parnahyba.....	60.181	14.159
S. Luiz do Maranhão.....	36.638	74.269
Belém do Pará.....	2.563.574	3.222.432
Manáos.....	1.792.998	2.176.268
Itacoatiara.....	2.795	2.706
	4.966.216	6.114.278

A importação dos productos subdividiu-se como segue:

GENEROS	1899	1898	DIFFERENÇA EM 1899	
			Para mais	Paramenos
Gomma elastica.....	4.418.013	5.569.715	-	1.151.702
Castanhas.....	118.776	71.239	47.537	
Algodão.....	100.923	59.059	41.864	
Couros.....	53.124	4.008	49.116	
Cacão.....	44.131	14.505	29.626	
Ossos e cinzas.....	30.215	24.473	5.742	
Assucar.....	24.451	178.197	-	153.746
Sementes de algodão.....	16.280	-	16.280	
Manganez bruto.....	15.534	-	15.534	
Piassava.....	14.508	35.147	-	20.641
Oleos e resinas.....	5.179	5.697	-	518
Maieiras.....	4.892	4.392	500	
Legumes diversos.....	1.747	4.460	-	2.713
Fumo.....	1.232	700	532	
Café.....	812	698	204	
Aguardente.....	5	-	5	
Farinha de mandioca.....	5	-	5	
Diversos.....	116.391	142.078	-	125.687
	4.966.216	6.114.278	-	-

A importação dos productos neste districto no anno sob revista, mostra uma notavel diminuição; comparada com os algarismos do anno de 1898, a differença é de £ 1.148.062.

Os valores da exportação de cada porto deste districto para o Brazil foram:

	1899	1898
Liverpool.....	3.242.438	3.805.826
Manchester.....	19.717	18.531
Newport.....	54.736	45.950
Falmouth.....	4.000	
Plymouth.....		lastro
	3.320.891	3.870.707

Essa exportação dirigiu-se aos portos seguinte:

	1899	1898
Manáos.....	198.941	150.868
Belém do Pará.....	673.153	533.800
S. Luiz do Maranhão.....	234.406	205.490
Parnahyba.....	38.748	37.480
Fortaleza.....	98.545	124.842
Natal.....	8.377	13.268
Parahyba.....	40.420	46.785
Cabedello.....	211	
Recife.....	290.154	349.068
Maceió.....	24.225	28.767
Penedo.....	3.096	8.336
Aracaju.....	4.374	12.546
Bahia.....	159.770	375.520
Victoria.....	54	106
Imbetiba.....	362	841
Rio de Janeiro.....	947.079	1.173.981
Campos.....	99	
Santos.....	443.840	696.077
S. Paulo.....		213
Antonina.....	120	565
Paranaguá.....	7.365	9.763
Desterro.....	11.990	13.629
Rio Grande do Sul.....	130.596	80.086
Pelotas.....	83	2.210
Porto Alegre.....	4.883	9.036
	3.320.891	3.870.307

Importação de metaes amoadados:

1899..... £ 766 1898..... £ 1.329

Exportação de metaes amoadados:

1899..... £ 169.275 1898..... £ 98.861

Navios sahidos do porto de Rangoon para os do Brazil no anno de 1899:

PARA OS SEGUNTOS PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO DE ARROZ VALOR EM £
Rio de Janeiro.....	26	35.957	572	469.596
Santos.....	4	5.063	88	74.960
Rio Grande do Sul.....	2	1.346	30	15.200
	32	42.366	690	559.756

Em 1898:

PARA OS SEGUINTE PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO DE ARROZ VALOR EM £
Recife.....	1	860	14	8.200
Bahia.....	2	796	21	8.353
Rio de Janeiro.....	26	34.309	532	419.641
Santos.....	7	9.165	148	116.702
Rio Grande do Sul...	3	1.689	36	20.867
	39	46.819	749	573.763

A exportação dos portos de S. João da Terra Nova, Harbour Grace e Halifax para os do Brazil foi esta:

De S. João da Terra Nova para:

	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM £
Fortaleza.....	1	179	6	3.360
Parahyba.....	1	160	8	3.371
Recife.....	64	14.478	547	275.868
Bahia.....	23	4.369	184	86.873
	89	19.186	745	369.472

De Harbour Grace para:

	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM £
Parahyba.....	1	201	8	3.750
Recife.....	1	233	9	4.121
	2	434	17	7.871

De Halifax para:

	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM £
Recife.....	1	150	8	2.400
Rio de Janeiro.....	1	248	8	3.600
	2	398	16	6.000

O total da exportação destes tres portos cujo valor foi de £ 383.343, consistiu unicamente de bacalhau.

Gomma elastica exportada do Brazil:

1899	Quantidade em kilos.....	13.975.945
>	Valor em £.....	4.418.013
1898	Quantidade em kilos.....	20.143.005
>	Valor em £.....	5.569.715

Os preços da gomma elastica do Pará que regularam o mercado deste producto foram:

	1899	1898
aneiro.....	2/9 1/2 a 4/2	2/2 a 3/9
Fevereiro.....	2/11 > 4/5	2/5 > 3/11 1/2
Março.....	2/11 > 4/6	2/7 > 4/-
Abril.....	2/10 1/2 > 4/5	2/7 > 3/11 1/2
Maió.....	2/10 > 4/5	2/7 > 4/-
Junho.....	2/7 1/2 > 4/3	2/7 3/4 > 4/1 1/2
Julho.....	2/7 > 4/4	2/8 > 4/4 1/2
Agosto.....	2/7 > 4/4	2/9 > 4/5
Setembro.....	2/6 1/2 > 4/5	2/8 > 4/4 1/2
Outubro.....	2/6 3/4 > 4/5 1/2	2/7 1/2 > 4/1 1/2
Novembro.....	2/7 > 4/7 1/2	2/7 1/2 > 4/2
Dezembro.....	2/8 1/2 > 4/8 1/2	2/8 > 4/2

O seguinte quadro mostra os preços extremos da borracha de todas as procedencias indicando o ponto mais alto e o ponto mais baixo durante o anno, de 1899, e os respectivos preços no dia 31 de dezembro de 1899 e 1898:

	O ponto mais baixo	O ponto mais alto	Preços 31 dez. 1899	Contra 31 dez. 1898
Pará (fina).....	4/0 1/2	4/7 1/2	4/7	4/1
Bolivia.....	4/0 1/2	4/7 1/2	4/7	4/1 1/2
Sernamby.....	2/6	3/8	3/7 1/2	3/7 1/2
Sernamby do Pará	2/2	2/11	2/9 1/2	2/11
Cametá.....	2/6 3/4	3/2	2/10	3/0
Matto Grosso.....	3/7 3/4	4/1 1/2	4/- a 4/1 1/2	3/8 3/4
Mollendo.....	4/-	3/3 3/4	4/3 3/4	3/9
Mangabeira (boa).	2/5	2/10	2/5 a 2/8	2/5
Perú (Slab).....	1/11	2/10 1/2	2/8	2/10
Perú (bãll e sausage).....	2/3	3/5 1/2	3/3 a 3/6	3/5 1/2

CAFÉ

Importação, consumo e depositos do café de todas as procedencias no Reino Unido nos tres annos de 1899, 1898 e 1897 indicando a quantidade e o valor:

IMPORTAÇÃO DO CAFÉ DE:	QUANTIDADE		
	1899	1898	1897
	Quintaes	Quintaes	Quintaes
Ceylão.....	20.574	8.385	13.941
Outras possessões britannicas.....	252.472	148.250	147.559
Brazil.....	87.454	83.595	57.750
America Central.....	160.236	256.045	171.815
Outros paizes.....	487.527	425.977	365.525
	1.008.263	922.252	756.590
Consumo local.....	268.370	250.818	248.501
Depositos na Alfandega, 31 de dezembro.....	353.000	307.000	207.000

IMPORTAÇÃO DO CAFÉ DE:	VALOR		
	1899	1898	1897
	£	£	£
Ceylão.....	87.133	36.513	62.780
Outras possessões britannicas.....	1.046.210	641.781	737.613
Brazil.....	145.170	150.175	190.310
America Central.....	523.908	1.090.574	930.811
Outros paizes.....	1.668.375	1.651.848	1.664.160
	3.470.796	3.744.454	3.590.871

Importação, exportação e consumo do café no Reino Unido, nos annos de 1899, 1898 e 1897:

1899	1898	1897
50.413 tons.	46.416 tons.	38.948 tons.

1899	1898	1897
34.332 tons.	27.946 tons.	22.283 tons.

1899	1898	1897
13.419 tons.	12.541 tons.	12.425 tons.

Desembarques, entregas totaes e depositos nos portos principais da Gran Bretanha de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1899 e 1898:

PORTOS	DESEMBARQ.		ENTR. TOTAES		DEPOSITOS	
	1899	1898	1899	1898	1899	1898
Londres, tons.....	46.911	44.634	46.695	39.849	14.691	14.577
Liverpool, tons.....	10.691	1.920	10.499	2.107	556	364
Total.....	57.602	46.554	57.194	41.956	15.247	14.941

Quadro dos preços do café do Brazil e de outras procedencias em 1899 e 1898:

Brazil

	RIO DE JANEIRO		SANTOS	
	1899	1898	1899	1898
Janeiro.....	29/ a 34/	29/ a 37/	30/ a 35/	30/ a 34/
Fevereiro.....	29/ > 34/	29/ > 37/	30/ > 35/	30/ > 34/
Março.....	28/ > 34/	28/ > 37/	28/ > 35/	29/ > 34/
Abril.....	28/ > 33/	28/ > 34/	28/ > 33/	29/ > 34/
Maió.....	28/ > 33/	28/ > 33/	28/ > 33/	29/ > 33/
Junho.....	28/ > 33/	28/ > 33/	28/ > 33/	29/ > 33/
Julho.....	27/ > 33/	28/ > 33/	27/ > 33/	29/ > 33/
Agosto.....	27/ > 32/	28/ > 35/	27/ > 32/	29/ > 36/
Setembro.....	26/ > 32/	29/ > 35/	26/ > 32/	31/ > 36/
Outubro.....	26/ > 31/	29/ > 35/	26/ > 31/	30/ > 36/
Novembro.....	27/ > 33/	29/ > 34/	27/ > 33/	30/ > 35/
Dezembro.....	29/ > 34/	29/ > 34/	29/ > 34/	30/ > 35/

	BAHIA		CEARÁ	
	1899	1898	1899	1898
Janeiro.....	28/ a 35/	28/ a 34/	29/ a 32/	30/ a 34/
Fevereiro.....	28/ > 35/	28/ > 34/	29/ > 32/	30/ > 34/
Março.....	27/ > 35/	27/ > 34/	28/ > 32/	29/ > 33/
Abril.....	27/ > 33/	27/ > 34/	28/ > 31/	29/ > 32/
Maió.....	27/ > 33/	27/ > 33/	28/ > 31/	29/ > 32/
Junho.....	27/ > 33/	27/ > 33/	28/ > 31/	29/ > 32/
Julho.....	26/ > 33/	27/ > 33/	27/ > 31/	29/ > 32/
Agosto.....	26/ > 32/	27/ > 35/	27/ > 30/	29/ > 33/
Setembro.....	25/ > 32/	28/ > 35/	26/ > 30/	30/ > 33/
Outubro.....	25/ > 31/	28/ > 35/	26/ > 30/	29/ > 33/
Novembro.....	26/ > 33/	28/ > 35/	27/ > 32/	29/ > 32/
Dezembro.....	29/ > 38/	28/ > 35/	30/ > 33/	29/ > 32/

Outras procedencias

	JAMAICA		AFRICA	
	1899	1898	1899	1898
Janeiro.....	32/ a 125/	65/ a 132/	26/ a 31/	28/ a 40/
Fevereiro.....	32/ > 125/	65/ > 132/	27/ > 35/	27/ > 40/
Março.....	32/ > 125/	55/ > 132/	25/ > 33/	28/ > 40/
Abril.....	32/ > 120/	49/ > 125/	25/ > 32/	28/ > 38/
Maió.....	32/ > 120/	35/ > 125/	25/ > 32/	25/ > 32/
Junho.....	30/ > 120/	30/ > 125/	25/ > 32/	26/ > 32/
Julho.....	30/ > 120/	30/ > 125/	25/ > 31/	25/ > 32/
Agosto.....	30/ > 130/	30/ > 125/	24/ > 28/	24/ > 28/
Setembro.....	30/ > 130/	30/ > 125/	24/ > 28/	25/ > 28/
Outubro.....	28/ > 130/	30/ > 135/	24/ > 30/	25/ > 28/
Novembro.....	32/ > 130/	32/ > 135/	25/ > 33/	25/ > 28/
Dezembro.....	42/ > 130/	32/ > 135/	27/ > 35/	26/ > 29/

	S. DÓMINGOS		LA GUAYRA E GUATEMALA	
	1899	1898	1899	1898
Janeiro.....	32/ a 42/	45/ a 50/	45/ a 70/	55/ a 75/
Fevereiro.....	31/ > 40/	40/ > 42/	45/ > 70/	55/ > 75/
Março.....	31/ > 38/	38/ > 47/	42/ > 70/	45/ > 75/
Abril.....	31/ > 38/	35/ > 44/	35/ > 70/	45/ > 70/
Maió.....	31/ > 38/	35/ > 43/	35/ > 70/	45/ > 70/
Junho.....	30/ > 38/	35/ > 42/	45/ > 70/	45/ > 70/
Julho.....	30/ > 35/	31/ > 41/	35/ > 70/	45/ > 70/
Agosto.....	30/ > 35/	31/ > 42/	35/ > 65/	45/ > 70/
Setembro.....	30/ > 35/	32/ > 42/	35/ > 65/	45/ > 70/
Outubro.....	30/ > 35/	32/ > 42/	35/ > 65/	45/ > 70/
Novembro.....	32/ > 38/	32/ > 42/	35/ > 65/	45/ > 70/
Dezembro.....	34/ > 43/	32/ > 42/	42/ > 75/	45/ > 70/

O anno de 1899 foi ainda desfavoravel para o café, cujos preços, devido aos supprimentos excessivos, sempre tenderam para a baixa até o principio do outomno, época em que começaram a melhorar terminando o anno com um augmento de 20 %.

Os depositos na Europa eram em dezembro de 1899 de 242.100 toneladas contra 224.000 toneladas em 1898.

As entregas durante o anno passado foram enormes, 521.600 toneladas contra 500.170 toneladas em 1898 e 468.710 em 1897, do que se conclue que os preços baixos estimularam o consumo em toda a parte.

No principio do anno de 1899 a cotação do bom mediano de Santos foi de 31<sup>2</sup>/<sub>2</sub> a 33<sup>2</sup>/<sub>2</sub> por quintal, esses preços declinaram em junho a 28<sup>2</sup>/<sub>2</sub> e 30<sup>2</sup>/<sub>2</sub> e em setembro tocaram o mais baixo preço 25<sup>2</sup>/<sub>2</sub> e 27<sup>2</sup>/<sub>2</sub>; em outubro, porém, iniciou-se a reacção e nos ultimos dias do anno as cotações eram 33<sup>2</sup>/<sub>2</sub> e 35<sup>2</sup>/<sub>2</sub> por quintal.

ASSUCAR

Quadro comparativo da importação, entregas, para consumo, cabotagem e exportação em Liverpool de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1899, 1898 e 1897:

PROCEDENCIAS	IMPORTAÇÃO EM			CONSUMO		
	1899	1898	1897	1899	1898	1897
Possessões Britannicas						
Índias Occidentaes.	2.625	6.485	5.111	3.101	6.527	8.161
Bengala Madrasta...	3.000	—	—	2.960	70	1.998
Mauricia.....	550	1.000	671	1.010	540	671
Manilha e Índias Orientaes estrangeiras	3.380	18.815	19.038	9.620	17.840	31.800
Java 1 <sup>st</sup> e 2 <sup>a</sup> Runnings.....	7.650	10.666	11.651	3.553	9.171	18.485
Stroops.....	—	6.600	—	902	5.269	—
Brazil.....	3.446	22.477	17.592	6.537	21.093	34.060
Argentina.....	17.935	12.133	10.323	14.006	10.715	8.250
Egypto.....	191	75	1.933	491	427	2.323
Outras procedencias estrangeiras.....	10.416	8.378	2.320	11.358	5.654	2.131
Perú.....	20.634	50.856	35.208	14.237	28.028	24.474
America Central.....	200	232	—	149	232	107
Beterraba.....	188.400	176.751	165.373	184.661	179.322	137.200
	238.537	314.463	270.280	252.288	285.288	282.660

PROCEDENCIAS	CABOTAGEM			EXPORTAÇÃO		
	1899	1898	1897	1899	1898	1897
Possessões Britannicas						
Índias Occidentaes.	—	426	238	1	—	4.955
Bengala Madrasta...	—	—	3.700	—	—	—
Mauricia.....	—	—	—	—	—	—
Manilha e Índias Orientaes estrangeiras	—	—	1.600	13	23	370
Java 1 <sup>st</sup> e 2 <sup>a</sup> Runnings.....	845	—	2.620	2.112	1.905	7.312
Stroops.....	—	—	—	—	—	—
Brazil.....	—	100	1.379	—	—	43
Argentina.....	1.050	4.167	—	—	—	1.658
Egypto.....	—	—	—	—	—	—
Outras procedencias estrangeiras.....	1.670	—	—	20	26	—
Perú.....	2.950	14.477	8.503	5.310	10.077	4.004
America Central.....	—	—	—	—	—	—
Beterraba.....	—	—	—	—	—	—
	6.515	16.170	18.040	7.456	12.031	18.342

Importação e exportação do assucar bruto e refinado, e do melação, em Liverpool, nos annos de 1899, 1898 e 1897.

	ASSUCAR		MELAÇO
	BRUTO	REFINADO	
	Tons.	Tons.	
Importado em 1899.....	258.537	29.242	26.944
>    >    1898.....	314.498	22.004	19.588
>    >    1897.....	270.280	25.197	20.792
Exportado em 1899.....	7.456	—	165
>    >    1898.....	12.031	—	479
>    >    1897.....	18.342	—	108

Quadro do assucar nos portos principaes da Grã-Bretanha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1899 e 1898:

	DESEMBARQUES		ENTREGAS TOTAES		DEPOSITOS	
	1899	1898	1899	1898	1899	1898
Liverpool..... tons.						
Londres..... »	258.537	314.468	266.259	313.489	29.835	37.557
Clyde..... »	188.555	176.673	188.422	186.910	19.233	18.775
Bristol..... »	104.403	140.970	114.595	143.810	10.518	20.710
Total..... »	78.556	72.133	77.975	72.557	529	247
	630.051	704.244	647.251	716.766	60.115	77.289

Discriminação entre o assucar de canna e o de beterraba nos annos de 1899, 1898 e 1897, em Liverpool:

	Canna	Beterraba	Total
Importado em 1899 tons.....	70.137	188.400	258.538
» » 1898 » .....	137.717	176.751	314.467
» » 1897 » .....	104.907	165.373	270.280
Consumo em 1899 » .....	67.627	184.661	252.288
» » 1898 » .....	105.966	179.322	285.288
» » 1897 » .....	125.460	157.200	282.660

Destes algarismos se vê que a importação do assucar da canna vaé diminuindo, a do de beterraba vaé augmentando cada anno; no primeiro a differença para menos é muito sensivel no anno de 1899 comparada com a do anno anterior, quasi 50 %, entretanto, o de beterraba vaé em progressão crescente, quer na importação, quer no consumo.

ALGODÃO

Importação de algodão de todas as procedencias na Gran-Bretanha d no anno de 1899 e nos quatro annos anteriores. Em saccos:

1899

PRECEDENCIAS	LIVERPOOL	LONDRES	TOTAL	PESO TERMO MÉDIO	LIBRAS STERLINAS
America .....	2.627.067	3.000	2.630.067	494	1.299.253.098
Brazil .....	18.470	—	18.470	338	6.242.860
Egypto .....	492.416	—	492.416	737	362.910.592
Perú, etc.....	58.616	1.425	60.041	194	11.647.954
Indias Orientaes .....	18.040	62.573	80.613	400	32.245.200
Total .....	3.214.609	66.998	3.281.607	522	1.712.299.704

Total nos quatro annos anteriores em saccos:

PROCEDENCIAS	1898	1897	1896	1895
America .....	3.857.276	2.917.158	2.980.931	2.994.349
Brazil .....	18.638	72.996	48.502	67.950
Egypto .....	389.111	394.954	386.832	416.679
Perú, etc.....	62.108	46.360	44.227	50.906
Indias Orientaes.....	96.478	103.698	66.278	123.942
Total.....	4.392.411	3.570.166	3.625.929	3.653.826

EMIGRAÇÃO

Quadro mostrando o numero dos passageiros que sahiram do porto de Liverpool para logares fóra da Europa, no anno de 1899:

DESTINO	NACIONALIDADE DOS PASSAGEIROS					TOTAL
	Ingleza	Escoceza	Irlandeza	Estrangeiras	Não distinguida	
Estados Unidos.....	39.289	1.238	3.839	37.416	814	82.626
America Britannica do Norte.....	13.474	697	312	16.236	118	30.837
Australia e Nova Zelandia .....	292	26	39	5	6	368
Indias Orientaes.....	—	—	—	—	994	994
Antilhas Inglozas.....	4	3	1	—	105	113
Cabo da Boa Esperança e Natal.....	86	2	7	5	—	100
America Central e do Sul.....	897	145	66	174	102	1.384
Outros logares.....	2	—	—	—	2.144	2.146
1899—Total.....	54.044	2.111	4.264	53.836	4.313	118.568
1898— » .....	51.909	2.062	3.590	37.363	3.976	98.900
Augmento.....	2.135	49	674	16.473	337	19.668
Diminuição.....	—	—	—	—	—	—

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 18 de julho de 1900. — J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral, vindas do Brazil no anno de 1899.

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
10	Estrangeiras.....	Rio Grande do Sul.....	Liverpool.....	2.913	84	21.236
1	Estrangeira.....	Desterro.....	Liverpool.....	315	8	950
2	Brazileiras.....	Rio de Janeiro.....	Liverpool.....	1.120	37	14.588
24	Estrangeiras.....	» » » .....	» » » .....	67.292	2.244	39.970
1	Brazileira.....	» » » .....	Newport.....	1.002	32	5.000
27	Somma.....	.....	.....	69.414	2.313	50.558
14	Estrangeiras.....	Bahia.....	Liverpool.....	39.491	1.332	68.740
8	Estrangeiras.....	Maceió.....	Liverpool.....	10.519	235	27.020
1	Brazileira.....	Recife.....	Liverpool.....	927	33	4.700
23	Estrangeiras.....	» .....	» .....	38.874	1.125	208.920
24	Somma.....	.....	.....	39.801	1.458	213.620
6	Estrangeiras.....	Parahyba.....	Liverpool.....	6.582	162	9.833
3	Estrangeiras.....	Natal.....	Liverpool.....	3.149	81	8.245
7	Estrangeiras.....	Fortaleza.....	Liverpool.....	8.333	215	100.828
7	Estrangeiras.....	Parnahyba.....	Liverpool.....	7.134	193	60.181
1	Brazileira.....	S. Luiz do Maranhão.....	Liverpool.....	422	24	220
11	Estrangeiras.....	» » » .....	» .....	12.054	322	36.418
12	Somma.....	.....	.....	12.476	343	36.638
36	Estrangeiras.....	Belem do Pará.....	Liverpool.....	53.005	1.627	2.563.574
38	Estrangeiras.....	Manáos.....	Liverpool.....	56.578	1.742	1.792.998
1	Estrangeira.....	Itacoatiara.....	Liverpool.....	1.510	49	2.795

OBSERVAÇÕES — Neste mappi são tambem indicados os portos de escala no Brazil, e, por isso, o mesmo navio figura algumas vezes em mais de um logar. O numero effectivo dos navios entrados durante o anno foi de 117, com 182.697 toneladas e 5.665 homens. Entraram em Liverpool 116 navios, 181.695 toneladas e 5.633 homens; em Newport um navio, 1.002 toneladas e 32 homens. Dos navios entrados receberam carga no Rio Grande do Sul 10, Desterro 1, Rio de Janeiro 27, Bahia 6, Recife 16, Fortaleza 6, S. Luiz do Maranhão 11, Belém do Pará 3 e Manáos 37. Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 18 de julho de 1900. — J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1899

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO £
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
47	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Manãos.....	78.444	2.054	192.609
5	".....	Newport.....	".....	9.025	183	4.626
52	Somma.....			87.469	2.237	197.295
2	Brazileiras.....	Liverpool.....	Belém do Pará.....	960	25	1.802
70	Estrangeiras.....	".....	".....	97.815	2.198	649.651
20	".....	Newport.....	".....	15.265	281	17.700
1	".....	Falmouth.....	".....	507	25	4.000
93	Somma.....			114.547	2.829	673.153
2	Brazileiras.....	Liverpool.....	S. Luiz do Maranhão.....	427	31	9.472
23	Estrangeiras.....	".....	".....	22.814	598	229.736
6	".....	Newport.....	".....	2.802	60	2.193
31	Somma.....			26.043	689	234.406
9	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Parnahyba.....	8.823	253	38.748
15	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Fortaleza.....	20.518	452	98.18
1	".....	Manchester.....	".....	321	10	356
16	Somma.....			20.839	462	98.545
2	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Natal.....	2.118	53	7.768
10	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Parahyba.....	11.846	282	39.943
1	".....	Newport.....	".....	560	11	477
11	Somma.....			12.406	293	40.420
2	Brazileiras.....	Liverpool.....	Recife.....	1.929	61	Lastro
25	Estrangeiras.....	".....	".....	31.435	704	285.335
8	".....	Newport.....	".....	5.175	95	4.819
35	Somma.....			38.539	861	290.154
9	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Maceió.....	10.401	251	24.225
1	Estrangeira.....	Newport.....	Aracajú.....	305	9	3.996
54	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Bahia.....	98.078	2.433	152.505
6	".....	Manchester.....	".....	8.355	173	4.246
5	".....	Newport.....	".....	3.288	59	3.019
65	Somma.....			109.721	2.665	159.770
87	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Rio de Janeiro.....	109.495	4.721	919.555
14	".....	Manchester.....	".....	20.658	398	10.962
7	".....	Newport.....	".....	14.045	201	16.562
108	Somma.....			234.198	5.320	947.079
33	Estrangeiras.....	Liverpool.....	Santos.....	43.379	891	438.348
5	".....	Manchester.....	".....	8.559	147	4.153
1	".....	Newport.....	".....	1.398	24	1.339
39	Somma.....			53.336	1.062	443.840
1	Estrangeira.....	Liverpool.....	Paranaguá.....	1.260	27	2.359
1	Brazileira.....	Liverpool.....	Rio Grande do Sul.....	175	7	155
8	Estrangeiras.....	".....	".....	3.798	81	22.066
9	Somma.....			3.973	88	22.221

EMBARCAÇÕES	PORTOS		VALOR	EMBARCAÇÕES	PORTOS		VALOR
	De onde procedem	Para onde foram			De onde procedem	Para onde foram	
Em transito.....	Liverpool.....	Manãos.....	1.646	Em transito.....	Liverpool.....	Campos.....	99
		Natal.....	609			Antonina.....	120
		Cabedello.....	3.096			Paranaguá.....	5.006
		Penedo.....	378			Desterro.....	11.990
		Aracajú.....	54			Rio Grande do Sul	103.375
		Victoria.....	362			Pelotas.....	83
		Imbeliba.....				Porto Alegre.....	4.883
		Somma.....	136.912				

OBSERVAÇÕES — Neste mappa é referido o mesmo navio tantas vezes quantos forem os portos do Brazil a que se dirigiu. Descontados os portos de escala, os numeros effectivos são estes: 396 navios, com 439.709 toneladas e 10.193 homens. Sahiram de Liverpool 236 navios, com 363.292 toneladas e 8.833 homens; de Manchester 16 navios, com 22.923 toneladas e 433 homens; de Newport 53 navios, com 49.987 toneladas e 896 homens. Dos 306 que sahiram dos portos deste districto levaram carga para Manãos 10, Belém do Pará 93, S. Luiz do Maranhão 23, Fortaleza 3, Parahyba 1, Recife 31, Aracajú 1, Bahia 21, Rio de Janeiro 108, Santos 6, Rio Grande do Sul 9.



N. 3— Mappa dos gêneros importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral do Brazil em Liverpool, no anno de 1899

PORTOS	AGUARDENTE		ALGODÃO		ASSUCAR		CACAO	
	Litros	Valor, £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Desterro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	549.013	37.927
Maceió.....	—	—	213.271	10.943	731.439	8.044	—	—
Recife.....	34	2	2.078.108	82.974	1.333.585	14.609	21.819	1.620
Parahyba.....	—	—	34.421	1.038	—	—	—	—
Natal.....	—	—	82.257	3.212	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	65.923	2.569	—	—	1.031	69
Parnahyba.....	—	—	4.770	131	—	—	—	—
S. Luiz do Maranhão.....	—	—	4.050	56	175.839	1.793	1.775	119
Belém do Pará.....	56	3	—	—	—	—	63.023	4.133
Manáos.....	—	—	—	—	—	—	735	51
Itacoatiara.....	—	—	—	—	—	—	3.135	207
Somma.....	90	5	2.513.800	100.923	2.230.863	24.451	613.539	44.131

  

PORTOS	CAFE		CASTANHAS		COUROS		FARINHA DE MANDIOCA	
	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Desterro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1.433	41	—	—	217.573	10.474	—	—
Bahia.....	24.900	769	—	—	41.901	3.270	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	17.848	1.350	—	—
Recife.....	—	—	—	—	85.648	5.639	332	5
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	270.130	19.188	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	131.806	8.442	—	—
S. Luiz do Maranhão.....	60	2	—	—	59.357	4.495	—	—
Belém do Pará.....	—	—	2.423.513	59.816	4.140	236	—	—
Manáos.....	—	—	2.962.654	65.372	—	—	—	—
Itacoatiara.....	—	—	117.300	2.583	—	—	—	—
Somma.....	26.396	812	5.503.467	118.776	834.403	53.121	332	5

  

PORTOS	FUMO		GOMMA ELASTICA		LEGUMES DIVERSOS		MADEIRAS	
	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Desterro.....	—	—	—	—	—	—	231.948	950
Rio de Janeiro.....	755	415	5.700	1.673	—	—	—	—
Bahia.....	6.370	817	36.065	10.456	—	—	224.755	2.210
Maceió.....	—	—	6.157	1.759	—	—	—	—
Recife.....	—	—	201.536	58.449	311	1	176.680	1.732
Parahyba.....	—	—	6.901	2.004	—	—	—	—
Natal.....	—	—	13.822	3.834	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	252.316	72.976	50.376	1.746	—	—
Parnahyba.....	—	—	143.631	43.135	—	—	—	—
S. Luiz do Maranhão.....	—	—	51.174	14.881	—	—	—	—
Belém do Pará.....	—	—	7.670.144	2.486.426	—	—	—	—
Manáos.....	—	—	5.583.499	1.722.373	—	—	—	—
Itacoatiara.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	7.125	1.232	13.975.945	4.418.013	59.687	1.747	633.383	4.892

  

PORTOS	MANGANEZ BRUTO		OLEOS E RESINAS		OSSOS E CINZAS DE OSO		PIASSAVA	
	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	4.474.484	21.236	—	—
Desterro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	6.705.600	15.534	—	—	955.262	4.097	—	—
Bahia.....	—	—	179.308	2.105	—	—	280.940	9.317
Maceió.....	—	—	—	—	3.081	62	—	—
Recife.....	—	—	—	—	26.625	479	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	2.970	62	—	—
Natal.....	—	—	—	—	39.480	193	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	466.800	2.466	—	—
Parnahyba.....	—	—	2.032	331	6.263	132	—	—
S. Luiz do Maranhão.....	—	—	17.352	2.746	151.332	1.335	—	—
Belém do Pará.....	—	—	—	—	5.570	143	—	—
Manáos.....	—	—	—	—	—	—	139.899	5.189
Itacoatiara.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	6.705.600	15.534	193.782	5.179	6.031.927	30.215	420.839	14.506

PORTOS	SEMENTE DE ALGODÃO		DIVERSOS PRODUCTOS		TOTALIDADES DOS VALORES
	Kilogrms.	Valor £	Kilogrms.	Valor £	Valor £
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	21.236
Desterro.....	—	—	—	—	950
Rio de Janeiro.....	—	—	7.257.755	27.324	59.558
Bahia.....	—	—	763.692	1.869	63.740
Maceió.....	457.939	726	835.674	4.166	27.020
Recife.....	2.238.547	10.621	4.676.677	37.488	213.620
Parahyba.....	378.895	1.771	1.077.287	4.991	9.833
Natal.....	94.288	441	19.297	480	8.245
Fortaleza.....	—	—	36.083	1.814	100.828
Parnahyba.....	90.160	426	156.807	7.581	60.181
S. Luiz do Maranhão.....	483.375	2.295	544.604	8.917	36.638
Belém do Pará.....	—	—	95.261	21.777	2.563.574
Manáos.....	—	—	405	13	1.792.998
Itacoatiara.....	—	—	—	—	2.795
Somma.....	3.493.204	16.290	15.460.542	116.391	4.966.216

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 18 de julho de 1900. — J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral do Brazil em Liverpool para os do Brazil, no anno de 1899

PORTOS	ALGODÃO (Mnnufacturas de)	CALÇADO	CARNES	CARVÃO DE PEDRA	CHAPÉOS	COBRE	COUROS PREPARADOS	DROGAS MEDICINAES
	£	£	£	£	£	£	£	£
Liverpool.....	1.160.780	31.214	6.120	26.185	8.753	44.629	23.534	15.159
Manchester.....	8.781	—	—	5.213	—	—	1.115	514
Newport.....	—	—	—	44.949	—	—	—	—
Falmouth.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	1.169.511	31.214	6.120	76.347	8.753	44.629	24.649	15.673

  

PORTOS	FARINHA DE TRIGO	FERRAGENS E CUTELEARIA	FERRO EM BARRA, ETC.	JOIAS DE OURO E PRATA	LÃ (Manufacturas de)	LICORES E CERVEJA	LINHO (Manufacturas de)	LOUÇA, CRYSTALS E VIDRO
	£	£	£	£	£	£	£	£
Liverpool.....	8.776	398.032	193.334	900	108.834	57.127	47.058	69.072
Manchester.....	—	—	233	—	—	—	160	—
Newport.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Falmouth.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	8.776	393.032	193.617	900	108.884	57.127	47.218	69.072

  

PORTOS	MACHINAS DIVERSAS	MANTEIGA	MASSAS DIVERSAS	MIXTAS (Manufacturas de)	PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES	PEIXE	POLVORA	PRATA EM BARRA
	£	£	£	£	£	£	£	£
Liverpool.....	502.502	12.162	118.315	140.763	16.325	4.810	11.750	—
Manchester.....	2.858	—	—	247	—	—	—	—
Newport.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Falmouth.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	506.360	12.162	118.315	144.010	16.325	4.810	11.750	—

  

PORTOS	ROUPA DE ESPECIES DIVERSAS	SAL	SEDA (Manufacturas de)	VINHOS DIVERSOS	MERCADORIAS DIVERSAS	TOTALIDADES DOS VALORES
	£	£	£	£	£	£
Liverpool.....	14.100	12.039	3.371	4.582	201.112	3.242.438
Manchester.....	—	—	—	—	879	19.747
Newport.....	—	—	—	—	9.554	54.736
Falmouth.....	—	—	—	—	4.000	4.000
Somma.....	14.100	12.039	3.371	4.582	215.545	3.320.891

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 18 de julho de 1900. — J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Federal**

78ª SESSÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1900

*Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro*

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, André Cavalcanti e G. de Carvalho, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

**JULGAMENTOS**

*Habeas-corpus*

N. 1.454—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, Ivaldo Giovanni Baptista.—Addiu-se o julgamento para a sessão de 19 do corrente, requisitando-se novos esclarecimentos do Sr. Ministro da Justiça e chefe de policia do Districto Federal, especialmente sobre o seguinte: si já foi recobida a sentença condemnatoria ou despacho de pronuncia e mandado de prisão a que se refere o decreto n. 5.274, do 3 do maio de 1873, art. 5º, visto já ter decorrido o prazo de 60 dias desde a prisão do paciente, unanimemente.

N. 1.453—Minas Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida (em substituição); paciente, Gabriel da Silva Carmo e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Não votou o Sr. H. do Espirito Santo, por se haver retirado por incommodado.

*Conflicto de jurisdicção*

N. 100—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos. Suscitado por D. Isabel Chesneaud entre o juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal e os juizes de Direito e Municipal da Capital do Rio de Janeiro.—Mandou-se ouvir os juizes em conflictio no prazo de 15 dias, unanimemente.

*Appellação crime*

N. 89—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; revisores, os Srs. ministros Lucio de Mendonça e João Barbalho; appellante, Carlos Serra; appellada, a justiça.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que annullava o processo.

*Homologações de sentenças*

N. 280—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; requerentes, Thereza de Jesus e seu marido.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos do Sr. Americo Lobo e H. do Espirito Santo, foi negada a homologação da sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Piza e Almeida e Bernardino Ferreira.

N. 281—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; requerentes, D. Rita Candida Ferreira Paranhos e seu marido.—Conhecendo-se do pedido, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murtinho e H. do Espirito Santo.

Não votou o Sr. Americo Lobo por não se achar presente no acto da votação.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

**DISTILUIÇÕES**

*Aggravo de petição*

N. 380—Capital Federal—Aggravante, a União Federal; agravados, Cunha Paranhos & Comp.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

*Recurso extraordinario*

N. 238—Sergipe—Recorrente, bachareis João Maria Loureiro Tavares e outros; recorrida, a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

*Revisão crime*

N. 550—Capital Federal—Peticionario, João Thomaz dos Santos.—Ao Sr. ministro João Pedro.

*Appellação civil*

N. 660—S. Paulo—1ª appellante, o juizo; 2ª appellante, o Dr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo; appellados, Luiz Sampaio Moreira e outros.—Ao Sr. ministro João Barbalho (compensação da de n.513).

**PASSAGEM**

*Revisão crime*

N. 492—Ao Sr. André Cavalcanti.

**COM DIA**

*Appellação*

N. 595—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 3.001, do 7 do corrente, pagamento de 1:008\$, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua obrigatorias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 788, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 do corrente, pagamento de 908\$080, da folha da remuneração devida a empregados desta Alfandega pelo apuramento de despachos e confecção dos mappas estatísticos de importação directa, re-exportação, transitio, baldeação e de mercadorias livres, do mez de outubro ultimo;

N. 171, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, idem de 141\$800, das despezas pagas pelo porteiro desta repartição durante o mez de novembro ultimo;

N. 752, da Imprensa Nacional, de 29 de novembro, idem de 10:768\$048 a diversos, de fornecimentos feitos a este estabelecimento no mez de setembro ultimo;

N. 356, da Inspeção Geral de Obras Publicas, de 30 de novembro, idem de 18\$558 á Companhia do Gaz, de gaz consumido no 3º trimestre do corrente anno no barracão que serve de deposito de materias para as obras do novo caes sito á praia D. Manoel.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 771, de 27 do novembro, pagamento de 556\$180 a Francisco Alves, de livros que forneceu ao Estado Maior do Exercito durante o exercicio vigente;

N. 786, de 29 de novembro, idem de 5:719\$525, a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chímico Pharmaceutico Militar no corrente exercicio.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames de solfejo e canto-choral, 2ª época, realizados a 11 do corrente, foi o seguinte: distincção com louvor, Lourenço José de Miranda Junior, 14.20; distincção, Izaura de Carvalho, 12.20 pontos e Julia Vannier, 12.60; plenamente, Iracema Pereira da Silva, 9.40 pontos, Jane Margareth Aspinall, 9.60. José Homerino Freire de Amorim, 12.0, Judith Silva, 10.80, Julieta Maia, 9.80, Julieta dos Santos Maia, 10.0 e Leopoldina Figueira Rosa, 11.0 pontos; simplesmente, Leonor Sampaio, 8.0 pontos, Magnolia da Rocha Passos, 7.20 pontos e Maria Carolina Cordeiro, 9.0 pontos. Insufficientes, 9. Não compareceram 4.

**Instituto Nacional de Surdos-Mudos**—O resultado dos exames finais, terminados no dia 4 de dezembro corrente, foi o seguinte:

Approvados e promovidos:

1º e 2º annos (classe de linguagem escripta elemental): Alvaro, Abdon, Oscar Fiuza, Aquilino, Alberto, Bastos, Diaulas, Martins, Nestor, Sabino e Avila.

3º e 4º annos (classe de linguagem escripta superior): Anchieta, Argemiro, Carneiro, Lins, Annibal, Humberto, Adelino, Castro, Oscar e Paciencia.

5º e 6º annos (classes de mathematica, geographia e historia do Brazil): Anchieta, Carneiro, Negreiros, Camargo, Lins, Constantino, Annibal, Vicente e Argemiro.

Classe de linguagem articulada: Laurindo, Sylvio, Constantino, Julio, Camargo, Vicente, Negreiros, Osvaldo, Decodoro e Domingos.

Classe de desenho: Anchieta, Negreiros, Carneiro, Adelino, Paciencia, Julio, Camargo e Vicente.

Terminaram a educação, sendo desligados do instituto, os seguintes alumnos:

Adelino Maia, natural de Minas; Antonio de Castro, natural das Alagoas; Anchieta de Miranda e Argemiro Renna, naturaes de Minas.

Estes alumnos habilitaram-se na arte de sapateiro.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hoje, foi o seguinte:

Curso geral—(Regulamento de 1874)—Calculo: um reprovado.

(Regulamento de 1896)—Approvados: plenamente, Antero Freitas do Amaral e simplesmente, Caio Guimarães.

Geometria descriptiva—Approvados: plenamente, Benjamin Telles da Rocha Faria; simplesmente, Armindo Athayde Rangel e João Baptista Moraes Rego. Um reprovado.

(Regulamento de 1874)—Mecanica racional—Approvados: simplesmente, Domingos Alves Matheus e Getulio Lins da Nobrega. Um reprovado.

(Regulamento de 1896)—Um reprovado.

Curso de engenharia civil—Economia politica—Approvados: plenamente, Arthur Moita e Americo Furtado de Simas; simplesmente, Alvaro de Souza Martins. Um retirou-se.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames de solfejo e canto-choral, 2ª época, realizados a 10 do corrente, foi o seguinte:

Distincção com louvor: Bertha Janin, 15.0 pontos; Elvira Xavier de Figueiredo, 14.0; Florencia Pimentel, 14.20; Homéro de Sá Barreto, 14.20.

Distincção: Gerson Lopes dos Reis, 12.80 pontos.

Plenamente: Bertha de Souza Cardia, 11.0 pontos; Carolina Franco de Mendonça, 10.80; Carolina Fernandes da Silva, Cherm, 10.80; Carolina Pyrrho, 10.40; Daisy Sarah Sholl, 12.0; Damiana de Miranda, 11.60; Diva Moreira Montenegro, 11.80; Hortencia Leal, 10.40.

Simplemente: Eurydice Pereira Alexandre, 8,60 pontos; Evangelina Gonçalves Rosas, 8,0; Herminia Cecilia de Carvalho, 8,0. Insufficientes 9. Não compareceram 2.

**Collegio Militar**— O resultado dos exames theoreticos do curso primario realizados nos dias 3, 4, 5, 6, 7 e 10 do corrente, foi o seguinte:

1ª serie—Approvedos: plenamente, grão 7; Waldemar da Cunha Brito, Cres-o de Barros, Jorge Monteiro, Adahil Cordeiro e Edgard de Vasconcellos Abrantes; grão 6, Virgilio Rodrigues Alves, João Antonio Calvet, José Olivio de Uzeda, Luiz Bustamante Castello, Mario Pinto Peixoto da Cunha, Ernesto Bernaccki Perozzi Machado, Sylvio Maya Ferreira, Mario Martins de Mello, Djalma Regis Bittencourt e Alberio Baptista Pereira; simplesmente, grão 5, José Navarro Guedes, Francisco de Castro Araujo, Alfredo Ferreira da Silva, Francisco Rodrigues Alves, Sylvio Lutterback, Carlos Felipe Avila, José Mauricio de Abreu e Silva, Raul da Cunha Bello, Jonathas de Mello Barreto Filho, Humberto da Cruz Cordeiro, Alvaro Teixeira Pinto Junior, Nelson Lopes da Costa, Jeronymo Ferraz Villela Tavares, Euclides Rabello de Vasconcellos, Theodoro de Aleantara Camargo, Alberto Dias dos Santos, Edgard de Oliveira, José da Cruz Sardinha, Diogo Clemente dos Santos Junior, Virgilio de Araujo Benevenuto, Waldemar de Souza Dalro, Candido Duarte Braga e Severiano Martins da Fonseca; grão 4, Eustaquio Carmo, Eduardo Cincinato de Araujo, Jesuino Carlos de Albuquerque, Renato Franca Amaral, Dagoberto Pereira, Horacio Cesar Diogo, Euclides Guimarães Alves Nogueira, Clovis de Alencar, Oscar Lago Sayão, José Ferreira de Abreu, Waldemar Gonçalves Guimarães, Luiz José da Costa, Severino José da Costa Junior, Antonio Octavio Cropolato, Manoel Innocencio Pires Camargo, Modestino Henrique de Araujo, Antonio da Piedade Pessoa, Eugenio Jordão Borba, Alvaro Barbosa Lima, Agenor de Souza Mendes, Waldemiro da Rosa Pereira, Antonio Peixoto de Azevedo, Oswaldo Francisco de Araujo Santos, Oswaldo Esteves, Adherbal Espinola, Carlos Lacombe, Perseverando de Oliveira, Gonçalo Travassos, Cabral Fausto Neto de Albuquerque, Talles José Alves Rodrigues e Jayme de Paula Barros.

Reprovados 18 e não compareceram oito. 2ª serie—Approvedos: plenamente, grão 9, Feliciaco Mendes de Moraes Filho; grão 8, Estevão de Souza Lima; grão 7, José Araujo, Alcides de Carvalho Menezes, Octaviano Ferreira de Carvalho e Attila Monteiro Aché; grão 6, Eugenio Costa Mattos, José de Andrade Pessoa, Armando da Fontoura Lima, Arlindo Cunha, Elyseu Guilherme da Silva, Christiano Gomes da Silva, Angelo dos Santos Ribeiro, Oswaldo de Figueiredo, Candido Mariano Damasio e Luiz de Drummond; simplesmente: grão 5, Alarico Cunha, Francisco Barroso Magno, Henrique Catulino de Souza Campos, Octavio Nicoll de Almeida, João Alves Borges Junior, Franklin Araujo, Luiz Gonzaga Caldwell do Couto, Mario Gomes de Oliveira Guimarães, Catulo Piá de Andrade, João Henrique Belham, Mario Augusto da Costa, Carlos de Andrade Neves, Francisco de Carvalho, Zacarias Jordão Borba, Luiz Figueiredo de Medeiros, Arthur Guedes Fernando de Noronha, Emygdio Augusto Cabral, Huascar Cavaleiro de Figueiredo, Mario Freire Gameiro, Thomaz da Silva Freire, Rodolpho Gustavo da Paixão Filho e Antonio Pinheiro Machado Sobrinho; grão 4, Alfredo Garcez, Juvenal Gomes Ribeiro, José Borba de Moura, Mario Pinheiro, Antonio Luiz Fernandes de Souza, Arthur Neptuno Bolivar Filho, Sylvio Valdetaro Coimbra, Manoel da Cruz Lazary, Armando Silva, Victor de Freitas, Lincoln da Rocha Marinho, Edmundo Lenhardt Barbosa Peixoto, Annibal Valle da Silva Costa, Alexandrino Hermenegildo Leal da Gama, Hildebrando Paranhos, Arrijo Rossi, Arnaldo Bittencourt, Augusto Araujo de Aragão Bulcão e Candido Ajaccio Monteiro Esteves. Reprovados 19 e 6 não compareceram.

3ª serie—Approvedos: plenamente, grão 9, Frederico Frões; grão 8, Luiz de Areia Leão, Hugo Leal Neto dos Reis, João de Oliveira e Sá e Decio Vieira de Azeredo Coutinho; grão 7, Humberto de Areia Leão, Joaquim Terra da Costa, Mario Perry e Bento Domingues de Castro; grão 6, Raul de San Tiago Dantas, Manoel Joaquim de Carvalho Junior, Herminio Alberto Carlos, Nessor Figueira Pegado, José Rodrigues Alves Sobrinho, Nereu Gilberto de Moraes Guerra, Napoleão Alexandre Moniz Freire, Edgard Lopes Pereira, Alfredo de Souza Encas, Luiz Garcia Barroso, Cesar Esteves, Stilianon Moniz Freire e José Guilherme de Almeida Junior; simplesmente, grão 5, Oswaldo Jopper da Silva, Antonio de Santa

Cruz Abreu, Alberico Lourival de Miranda, Oscar Barbosa Lima, Vicente Ferreira de Moraes Filho, Augusto Paranhos Fontenelle, Jeronymo Francisco Gonçalves Junior, Oscar de Magalhães Leal, Losthenes Barbosa, Juvenal Martins, Gastão de Carvalho Camará, Luiz Viriato de Miranda, Luiz Tolomeu de Mello e Castro, Ascanio Vianna e Henrique Ferreira de Moraes; grão 4, Luiz Dolzani Inglez de Souza, Arthur Oscar Guimarães, Nelson Medrado Fernandes Dias, Gualberto Gonçalves Pereira de Mello, Octavio Figueiredo de Medeiros, Antonio Fernandes Monteiro, Granville Bellerophonte de Lima, Mario Ferreira da Silva, Waldemiro Pereira da Cunha, Nilior Rolim Pinheiro, Edgard Franco Lobo, Alcides dos Santos Carneiro, Carlos Gomes dos Anjos Junior, Ayres Ancora da Luz, Alfredo do Amaral Rocha e Roberto Teixeira Pinto—Reprovados 16 e não compareceram 13.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Chaucer*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, dias com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até 1 da tarde.

— Amanhã :

Pelo *Porto Alegre*, para Lazareto, Santos, Paranaíba, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, dias para o exterior e com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota— Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para o Sr. Enrique A. Gutierrez, Estacion Bonasa, na Republica Argentina.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 11 de dezembro de 1909 (terça-feira):

NORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.77	20.9	16.84	92.0	WSW	—	—	—
6 a.....	755.96	20.5	15.91	89.0	WSW	Bom	KC. SK	9
9 a.....	756.84	22.6	17.69	87.0	SE	Incerto	—	10
1/2 d.....	756.38	24.5	17.55	76.3	SE	Bom	KN. KC. K. C	9
3 p.....	755.52	25.1	17.75	75.0	S	Claro	C. CS. K	8
6 p.....	755.59	23.5	16.96	79.0	SE	Claro	K. CK	5
9 p.....	757.36	22.7	16.59	81.0	SSE	Muito bom	—	0
1/2 n.....	757.40	21.8	17.14	88.2	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	24.4
» » á sombra.....	25.0
» » minima.....	20.0
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1 <sup>m</sup> /m. 3
Chuva em 24 horas.....	1 <sup>m</sup> /m. 20
Duração do brilho solar.....	7h. 59

**Observações**

De 7 h. 30 m. a. ás 9 h. 30 m. a. c aliram chuviscos

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	O telegramma veio indicifavel	761 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .20	760 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .40
Temperatura do ar.....		27°.6	23°.5
Tensão do vapor.....		18 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .43	13 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .27
Humidade relativa.....		67% <sub>o</sub> .2	61% <sub>o</sub> .3
Direcção do vento.....		ENE	W
Estado da atmospha.....		Bom	Claro
Nebulosidade.....		Meio encoberto	Limpo
Estado do mar.....		Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 00' 10" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METÉOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Quasi encob.	Ameaçador	Nevoeiro	E	Fraço	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro alto	ENE	Regular	—	Incerto
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	E	Fraço	Peq. vagas	Bom
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraço	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraço	Tranquillo	?
Victoria.....	Meio encoberto	Variavel	—	NW	Muito fraço	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Aragom	—	Incerto
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	NW	Fraço	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Fraço	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	W	Fraço	Chão	Bom

Occurrencias

O temporal attingiu a Victoria ás 5 h. 30 m. p. de hontem (10) acompanhado de trovoada, chuva torrencial e vento fortissim<sup>o</sup> do SW.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 10 de dezembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.7	24.3	20.3	90	0.0	Nulla	0.9	CK. KN	—	Relampagos á 1 h. da manhã a SW e durante o dia choveu moderadamente	—
4 h. m....	751.8	24.2	19.4	87	0.0	Nulla	0.9	CK. KN	—		
7 h. m....	758.6	24.9	18.6	79	3.2	SW	1.0	CK. KN	—		
10 h. m....	755.1	23.4	19.7	92	0.0	Nulla	1.0	N	—		
1 h. t....	755.0	24.6	17.6	76	5.6	SW	1.0	N	—		
4 h. t....	755.3	23.1	17.0	81	7.7	SSE	1.0	KN.	—		
7 h. t....	755.9	22.4	17.6	88	2.0	S	1.0	KN. N	—		
10 h. n....	756.8	21.8	17.7	91	0.0	Nulla	1.0	KN. N.	—		
Médios.....	754.40	23.59	18.49	85.5	2.3	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 28°.2; minimo 7 h. manhã, 22°.5.  
 Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/<sub>m</sub>.4.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da noue, 15<sup>m</sup>/<sub>m</sub>.70. Total em 24 horas, 15<sup>m</sup>/<sub>m</sub>.70.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 11 de dezembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fraccção	Nuvens			
1 h. m....	756.1	21.3	17.5	93	1.6	NW	0.8	C. C-K. K-N	—	—	Calheiros
4 h. m....	755.2	20.4	16.8	94	2.0	NW	0.9	C-K. K. K-N	—	—	»
7 h. m....	756.4	21.2	16.7	89	0.0	Nulla	0.9	C-K. K-N	—	—	»
10 h. m....	756.9	23.4	16.0	74	4.2	S. E	0.8	C-K. K-N. N	—	—	Louzada
1 h. t....	756.1	23.4	16.2	75	6.7	S. E	0.8	C. C-K. K	—	—	»
4 h. t....	755.3	23.3	16.1	76	9.1	S. E	0.6	C. C-K. K	—	—	»
7 h. t....	756.0	24.0	14.9	69	4.8	S. E	0.6	C. C-K	—	—	Meira
10 h. n....	757.0	23.0	14.9	72	0.0	Nulla	0.2	C. K	—	—	»
Médios.....	756.12	22.50	16.14	80.0	3.4	—	0.7	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 24° 3; minimo 7 h. manhã, 20° 2.  
Evaporação em 24 horas, 1° 9.  
Horas de insolação (heliographo), 9 h. 50 m. = 9 h. 30 m.

**Abastecimento de agua**—Ex-  
tracto dos boletins diarios dos engenheiros  
dos districtos da Inspeção Geral das Obras  
Publicas relativo ao dia 28 de agosto de  
1900:

Tinguá e Commercio.....	69.931.000
Maracanã e afluentes.....	9.965.000
Macacos e Cabeça.....	3.950.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.370.000
AndaraHy e Tres Rios.....	5.455.000

Além das outras derivações  
antes do Pedregulho, o reser-  
vatorio de S. Christovão re-  
cebeu..... 3.648.000  
e o do Morro da Viuva..... 1.271.000

No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	70.002.000
Maracanã e afluentes.....	9.761.000
Macacos e Cabeça.....	3.816.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.350.000
AndaraHy e Tres Rios.....	5.431.000

Além das outras derivações  
antes do Pedregulho, o reser-  
vatorio de S. Christovão re-  
cebeu..... 3.648.000  
e o do Morro da Viuva..... 1.143.000

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 11 de de-  
zembro de 1900..... 1.987:537\$131

Idem do dia 12:

Em papel..... 299:939\$377  
Em ouro..... 45:248\$376

345:187\$753

2.332:724\$884

Em igual periodo de 1899... 2.543:508\$292

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 12 de de-  
zembro de 1900..... 8:056\$753

Idem de 1 a 12..... 108:398\$876

Em igual periodo de 1899... 234:074\$403

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Ja- neiro

Serão chamados hoje, 13 do corrente, os  
seguintes senhores:

#### EXAME PRATICO

1ª serie médica — *Chimica*  
(A's 11 horas)

Antonio dos Reis Carvalho.  
Luiz Augusto do Drummond Alves.  
Alvaro Mariano de Azevedo.  
Joaquim Saldanha Marinho Samico.  
Fausto Gomes da Luz.  
Luiz Corrêa de Lacerda.  
Alberto Amaral de Souza.  
Pedro Dutra Corrêa Netto.  
José Thompson Motta.

#### 2ª serie médica—*Histologia*

(A's 10 horas)

José Arthur da Rocha Frota.  
Alberto Brandão de Magalhães.  
Alarico Damasio.  
Pedro Affonso de Carvalho.  
Francisco Augusto Monteiro de Barros.  
Rodolpho Abreu Filho.  
Domingos Conde Filho.  
Demetrio Gonçalves Roma Santa Junior.  
João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.  
Horacio Hurpia Filho.  
Antonio de Barros Terra.  
Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.  
Turma supplementar

Eurico Pereira.  
Francisco Borges Ramos.  
José Maria Ribeiro de Castro.  
José Augusto de Rezende.  
José Brandon Fernandes Eiras.  
Antonio Reis.  
João Baptista Marques Pereira.  
Eduardo Emiliano Pereira dos Santos.  
Tancredo Lopes.  
Adriano Metello.  
Ulpiano Malaquias.  
Asiolpho de Noronha Gomes da Silva.

#### EXAME ORAL

3ª serie médica

(A's 11 horas)

João Augusto Bezerra.  
Abel de Noronha Gomes da Silva.  
Eduardo dos Santos Lima.  
Nicoláo Abramo.  
José Marcellino Teixeira de Rezende.  
Joaquim Francisco Junqueira.  
Turma supplementar  
Rodolpho Machado Masson.  
Mario de Miranda Valverde.

João Olavo do Canto.  
José Pereira de Magalhães.  
José Jeronymo de Macedo.  
Joaquim Ribeiro de Souza.

#### EXAME PRATICO

4ª serie médica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para hontem.

5ª serie médica—*Therapeutica*

Silvestre Gualhyba Rache.  
José Teixeira de Castro Junior.  
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.  
Alfredo Henrique de Mattos.  
Rogerio Coelho Junior.  
Jefferson Sensburg de Lemos.  
Balbino Ribeiro da Silva.

#### Turma supplementar

José Cabral de Alencar.  
Affonso Alves de Almeida.  
Octavio Machado.  
José M. Dias Teixeira de Queiroz Junior.  
Carolino de Miranda Corrêa.  
Tacito Antonio da Costa.  
José Barbosa de Barros.

#### 6ª serie médica

(A's 10 horas—Hospital da Misericordia)

Octacilio de Albuquerque.  
Benjamin Vieira Coelho.  
Antonio Carlos Tinoco Cabral.

#### Turma supplementar

Octavio Pereira de Andrade.  
Luiz do Nascimento Gurgel.  
José Ricardo Sá Rogo Oliveira.

#### EXAME ORAL

6ª serie médica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para hontem,  
Secretaria da Faculdade de Medicina e  
Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de dezembro  
de 1900. — Dr. E. de Menezes, secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, Dr.  
José de Saldanha da Gama, faço publico,  
para conhecimento dos interessados, que  
quinta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da  
manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos  
seguintes senhores:

#### EXAME PARA ADMISSÃO

*Algebra elementar e superior, geometria e  
trigonometria rectilinea*

(2ª chamada)

José Clemente Duvivier.  
Adolpho Murtinho.

Mãoel Maria do Castro Neves.  
Mario de Barros Vasconcellos.  
Luiz de Novaes.  
Mario Castilho do Espirito Santo.

**CURSO GERAL**

*Geometria descriptiva*

(Regulamento de 1896)

Manoel Victor da Fonseca Galvão.  
Antonio Martins de Arêa Leão.  
Antero Freitas do Amaral.  
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.  
Manoel Octávio Carneiro.  
Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Genesio de Sá.  
Humberto Saboya de Albuquerque.  
Angelo de Oliveira Bevilacqua.  
Armando Augusto de Góloy.  
Gustavo Lyra da Silva.  
Euvaldo Nina.

*Physica experimental*

(Regulamento de 1874)

Roberto Musso.  
(Regulamento de 1896)

Leonidas Martins.  
Otavio Augusto de Souza.  
Carlos de Mello Menezes.  
Manoel Amoroso Costa.  
Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.

Turma suplementar

Alcides Figueiredo de Medeiros.  
Guilherme Guinle.  
João de Mattos Travassos Filho.  
Cyro de Andrade Martins Costa.  
José Pinto de Miranda Montenegro.  
Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque.

*Mecanica racional*

(Regulamento de 1896)

(2ª chamada)

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.  
Alfredo da Silva Tavares.  
Manoel de Avila Goulart.

(Regulamento de 1874)

Engenio Graça (2ª chamada).

**CURSO DE SCIÊNCIAS PHYSICAS E NATURAES**  
*Chimica organica*

Oscar Furquim Werneck de Almeida.  
Olavo França.  
Augusto Bernacchi.  
Joaquim Cerqueira de Carvalho.

**CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS**

*Chimica organica*

Oscar Mafaldo de Oliveira.

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

*Economia politica*

Antonio da Costa Santos.  
José Silverio Barbosa.  
Hostilio Pereira de Novaes.  
Oswaldo Lindenberg.  
Herman Fleiuss (2ª chamada.)

NOTA — A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova escripta de physica experimental aos Srs. Cyro da Silva Daltro e Benjamin Constant de Mello e Silva.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de dezembro de 1900. — *Souza Ferreira*, secretario.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que até o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta faculdade, propostas para o fornecimento de instrumentos cirur-

gicos e productos chimicos e pharmaceuticos, conforme as relações existontes na secretaria a disposição dos proponentes.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata em carta fechada e devidamente selladas e assignadas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900.—O secretario, Dr. *Eugenio de E. S. de Menezes*.

**Escola de Minas de Ouro Preto**

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso-circular n. 2.641, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 14 de novembro ultimo, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que se acha aberta, nesta secretaria, concorrência para o fornecimento dos generos e objectos abaixo relacionados a esta repartição e ás que lhe estão subordinadas; ficando designado o dia 15 do corrente, ao meio-dia, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e deverão vigorar durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Artigos: kerozene, phosphoros nacionaes, lampões belgas, torcidas para os mesmos, ferragens, tintas, cal, artigos cirurgicos etc., medicamentos e drogas, roupas brancas, cobertores de diversas cores, colchões, camas, travessieiros, almofadas, moveis, louça, etc. para os mesmos estabelecimentos,—oleo de ricino, dito de cran, dito de colza, dito de linhaça, graxa do Rio Grande, estopa, vidros para machinas, limas diversas, gachetas patentes, ditas asbestos, borracha em lençol, valvulas de borracha, almotolias, diversas, tijolos para limpeza, dito refractario para caldeira, grelhas, soda caustica, pás, mangueiras, crocks, cabos retentidos, reboques e defensas imbé, balões, lona para toldo e sanefas, baldes de zinco de diversos tamanhos, ditos de madeira, escovas e vassouras de piassava, borchas, potassa, fio de vela, linho de barco, bandeiras de diversos pannos, signaes, achas de lenha e mais accessorios para as lanchas desta repartição e das estufas dos estabelecimentos supramencionados.

As propostas deverão ter o preço de unidades por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, selladas e datadas no dia da apresentação, assignadas, e deverão, outrosim, conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contracto.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no Thezouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas.

Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de dezembro de 1900.—Dr. *Luiz Antonio da Silva Santos*.

**Brigada Policial da Capital Federal**

CONCURSO PARA UMA VAGA DE ALFERES PHARMACEUTICO

De ordem do Exm. Sr. general commandante da brigada faço publico que até o dia 30 do corrente acha-se aberta, na secretaria da reparição sanitaria, a inscripção para o concurso de uma vaga de alferes pharmaceutico.

Os interessados deverão apresentar, por occasião da inscripção, além do respectivo titulo scientifico, certidão de idade, folha corrida e outros quesquer documentos que os abonem e provem serviços. O concurso constará de prova escripta, oral e pratica.

Inspectoria da Reparição Sanitaria, em 11 de dezembro de 1900.—Dr. *Francisco Corrêa Dutra*, tenente-coronel inspector da reparição sanitaria.

**Brigada Policial da Capital Federal**

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que fica transferida para o dia 19 do corrente, a concorrência para fornecimento do fardamento necessario aos officiaes e praças, durante o anno vindouro.

Os Srs. concurrentes deverão juntar ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada, para serem admittidos á concorrência, o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, depositarão na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Quartel Central, 27 de novembro de 1900.—*João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

**Brigada Policial da Capital Federal**

O consólio administrativo receberá propostas no dia 17, para fornecimento, durante o anno vindouro, dos seguintes artigos, a saber:

*Artigos para illuminação electrica*

Abat-jours de porcellana, betume, brilhantina, escovas para limpeza de dynamos, estopa, fusiveis diversos, lta isolante, fio n. 16, fio flexivel, gacheia, latas de graxa, lampadas sortidas, oleos, fino e grosso, pinçeis para limpeza de dynamos, parafusos diversos, rosetas, sockets e vaselina.

*Diversos artigos*

Aventaes de cretone, almofaças, almofadas cheias de capim, acido muriatico, baldes de zinco, baixeiros de lã, bainhas para sabres, barretes de meia, borchas para caiação e pintura, pinçeis, brou, caçarolas esmalçadas, caldeirões esmalçados, chaleiras de ferro ( médias ), conchas de ferro batido, ditas de ferro agath, chapas de ferro galvanizado, corla de linho para arreiatas, colchas de chita, cobertores de lã, encarnado, carrinhos de mão ( de ferro e madeira ), camisas de algodão, calças de algodão, chinellos de couro, correiaes completos para infantaria e cavallaria, colla da Bahia, cêra virgem, canecas de ferro agath, capachos de côco, cimento, carvão vegetal, cal de pedra e marisco, colchões cheios de capim, camas de ferro, escarradeiras metal ou de ferro agath ( para mão ), escarradeiras de ferro agath, espadas de aço menor, esporas de metal, esribos de metal, ferragens para talins e talabartes, fronhas de linho e cretone, frosos de ferro, globos de vidro, gomma laca, gorros de cretone, graxa em bexiga, kerozene brilhante, lona branca, lençoes de cretone e de linho, lampões de vidro para kerozene, lixa para

ferro e madeira, lavatorios de ferro com pertences, maringues de barro, mantas para montaria, ourinões de louça, oleo de linhaça (crú e fervido), potassa, pastas de algodão, phosphoros, pis de ferro, pixe, pelles de carneiro, pentes de chifre, pontas de Pariz, chichotes de palha, tintas, serragem de madeira, solas do sertão, envernizadas e ongraxadas, talhas de barro com trempes de ferro, tampas madeira para maringues, tinta para marcar roupa, toalhas de felpo, papelão, tapetes, tijolos para areiar, tesouras para tozár animaes, verniz para lustre, vassouras de matto.

Medicamentos, accessorios e utensilios para pharmacia, constantes dos impressos existentes na assistencia do material.

Os Srs. concorrentes deverão apresentar propostas em duplicata, sendo uma sellada, juntando ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada para serem admittidos á concurrencia, o respectivo bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia 15, deverão depositar na Contadoria da brigada, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas.

Quartel Central, 11 de dezembro de 1900. — *Jotão Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

### Recebedoria da Capital Federal

Faço publico, para conhecimento do commercio, que esta repartição não tem na rua empregados seus incumbidos de fazer lançamento do imposto de industrias e profissões.

Este lançamento faz-se pelo modo prescripto no capitulo 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893, e as gazetas de maior circulação desta Capital estão publicando editaes, chamando os interessados a virem apresentar suas collectas até o dia 31 de dezembro proximo futuro.

Mais: essas collectas só podem ser trazidas a esta repartição pelos proprios interessados ou pelos despachantes della, legalmente habilitados, unicos que, na fórma do regulamento, podem agenciar papeis.

Devem, pois, ser consideradas pessoas estranhas as que se propuzerem a quaesquer serviços na mesma repartição, e como taes, ser repudiadas pelo commercio.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de novembro de 1900. — O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

### Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas e convidado ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na fórma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900. — Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de João Ambrozio Doute da Igreja, fiel de 2ª classe da armada, para que no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, alleguem o que for a bem do seu direito sobre a importancia de 10\$, em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido fiel, relativas ao periodo de 20 de novembro de 1893 a 8 de março de 1894, quando embarcado na canhoneira *Carioca*, e constituam procurador na sede deste tribunal, ou declararem o seu domicilio, para o fim de ser nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de novembro de 1900. — *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

### Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paizão do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

### Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Tendo Antonio Manoel de Medeiros Filho requerido a remissão de fôros de 80 alqueires de terras no Chapecô, municipio de Itaguaí, e tendo se procedido á medição dessas terras, são convidados o confrontante Paulo Adriano Guenon e mais interessados a virem examinar nesta directoria a planta e memoriaes e apresentar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, as reclamações que entenderem de direito.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de novembro de 1900. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

### Caixa Economica e Monte de Socorro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

A Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal recebe propostas até o dia 15 do mez de dezembro proximo vindouro, para o fornecimento de impressos para o expediente dos dois estabelecimentos no anno proximo de 1901.

O fornecimento será feito de accordo com os 47 modelos, constantes da relação existente na gerencia, sendo prestadas aos Srs. concorrentes todas as explicações e esclarecimentos exigidos pelos mesmos.

No dia 15 de dezembro, ás 3 horas da tarde, ficará encerrado o prazo para o recebimento das propostas, (em envolvero fechado contendo por fóra o nome do proponente), que deverão também ser selladas, e ter a assignatura e a indicação de residencia do proponente.

Em dia previamente annunciado pela imprensa serão as propostas abertas, numeradas e relacionadas pela gerencia em presença dos proponentes, afim de serem depois submettidas ao competente exame e final decisão.

Caixa Economica e Monte de Socorro, 30 de novembro de 1900. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, gerente.

### Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1901

Pela inspectoría desta alfandega se declara que até o dia 23 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1901, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Nativa*, procedente de Pernambuco, entrado em 25 de novembro de 1900. — Manifesto n. 774.

Armazem n. 6 — Conde Filho & Comp.: 5 engradados sem numero, repregados e avariados.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem. Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 28 de novembro de 1900. — Manifesto n. 775.

Armazem n. 8 — M: 3 amarrados ns. 1, 3 e 28, repregados e avariados, PSN—S: 1 caixa n. 2.388, avariada.

S: 1 dita n. 7.411, repregada e avariada. AMV: 1 dita n. 1.974, idem, idem.

HH: 1 dita n. 3, idem, idem. JIQ: 2 ditos ns. 6 e 18, idem, idem.

JM: 1 dita n. 1.237, idem, idem. KFC: 3 ditos ns. 149, 127 e 54, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 129, 146 e 90, idem, idem. Idem: 1 dita n. 105, idem, idem.

ARP—B: 1 dita n. 6, idem, idem. SGP — 1.900: 3 ditos sem numero, idem, idem.

SMR—3.183: 1 dita idem, avariada. JIQ: 4 ditos ns. 4, 14, 9 e 16, repregadas e avariadas.

MC: 1 dita n. 6, idem, idem. AMV: 2 ditos ns. 1.934 e 1.972, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.970 e 1.990, idem, idem. Idem: 1 dita n. 1.995, idem, idem.

Ci: 1 dita n. 1.959, idem, idem. JM: 1 dita n. 1.236, idem, idem.

H: 1 barrica n. 1, idem, idem. Fic: 2 caixas ns. 166 e 194, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 182 e 193, avariadas. Idem: 2 ditos ns. 162 e 146, repregadas e avariadas.

AGP—1.900: 1 dita n. 1.906, repregada. Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Ci: 2 ditos ns. 1.956 e 1.954, idem. AMV: 1 dita n. 1.989, idem.

A—M—C: 1 dita n. 1, idem. Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 776.

Armazem n. 1 — OPC: 1 caixa n. 8.864, repregada.

OR: 3 ditos ns. 89, 87 e 86, avariadas. PC—H—S: 1 dita n. 124, idem.

RSQ: 1 dita n. 3, repregada. B—C—42—C: 1 dita n. 13, avariada.

E—A—C: 1 dita n. 4.079, idem. Idem: 2 ditos ns. 4.146 e 4.145, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.125, 4.122/3, idem. D—R—C: 1 dita n. 1.265, idem.

FFC: 2 ditos ns. 103 e 105, idem. FSC—DN: 1 dita n. 124, idem.

H: 2 ditos sem numero, repregadas. Idem: 2 ditos idem, avariadas.

Idem: 2 ditos idem, idem. Idem: 2 fardos idem, avariados.

Idem: 4 caixas idem, repregadas e avariadas. KC—B: 2 ditos ns. 747 e 753, repregadas e avariadas.

MON: 1 dita n. 7, avariada. MC—D: 1 dita n. 410, repregada.

AV: 2 barricas ns. 12 e 13, idem. ARP: 1 caixa n. 434, idem.

CFC—D: 1 dita n. 152, avariada. EMC: 2 ditos ns. 1.501 e 1.500, repregadas e avariadas.

ESC: 1 dita n. 149, avariada. E—R—O: 1 dita n. 1.255, idem.

E—A—C: 2 ditos ns. 3.474 e 4.073, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.072, avariada. Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 21 de novembro de 1900. — Manifesto n. 763.



Armazem n. 16 — AFC: 5 barris sem numero, vasilos.  
 MF: 1 fardo n. 937, avariado.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 771.  
 Armazem n. 16 — PC — A: 1 fardo n. 1.733, avariado.  
 SMC — Arp & Comp.: 1 caixa n. 3.373, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.349 e 3.257, idem.  
 VY — RJ: 1 dita n. 14, idem.  
 A: 1 dita n. 9.640, repregada e avariada.  
 AR — F: 1 dita n. 11, repregada.  
 CW — HP: 1 dita n. 4, idem.  
 C — M — C: 1 dita n. 5, idem.  
 FB — B: 1 dita n. 49, idem.  
 HQ: 1 dita n. 6.903, idem.  
 H: 9 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 fardo idem, idem.  
 M — R — C — C: 1 dita n. 107, avariado.  
 NSC — R: 2 caixas ns. 74 e 75, repregadas.  
 OPC: 3 ditas sem numero; repregadas.  
 Idem: 3 ditas idem, repregadas.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.  
 PC — Z: 4 ditas idem, avariadas.  
 Idem: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 3.553, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 776.  
 Armazem n. 1 — PB: 2 caixas, ns. 68 e 54, repregadas.  
 PE: 2 ditas, ns. 737 e 514, idem.  
 CC: 1 dita, n. 78, idem.  
 EMC: 1 dita, n. 1.503, idem.  
 EP: 1 dita, n. 15, idem.  
 OA — HB: 2 ditas, ns. 36 e 37, idem, avariadas.  
 ESC: 1 dita n. 3.650, idem, avariada.  
 JMM: 1 dita, n. 6.797, idem.  
 M&CC: 1 dita n. 4.090, idem.  
 OPC: 2 ditas, sem numero, avariadas.  
 EAC: 1 dita, n. 4.377, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 4.180, idem, avariada.  
 XRC: 1 dita, n. 60, idem.  
 PCM: 1 dita, n. 8.013, idem.  
 HCC: 1 dita, n. 74, idem, idem.  
 CPC: 2 ditas, ns. 153 e 159, idem, idem.  
 Vapor allemão *Parthia*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1900. — Manifesto n. 762.  
 Armazem n. 9 — PCFC: 1 caixa n. 3.001, repregada.  
 AAS — V. Storck: 1 dita n. 533, idem.  
 Idem: 1 dita n. 544, idem.  
 Idem: 1 dita n. 563, avariada.  
 MP: 5 barrica sem numero, quebradas.  
 Indo: 1 caixa n. 7.144, repregada.  
 JRCC: 1 dita n. 2.023, idem.  
 JRB: 2 ditas sem numero, idem.  
 JMO: 1 barrica n. 1, idem.  
 MMC: 1 caixa n. 78, idem.  
 PB: 1 dita n. 639, idem.  
 BC: 1 barril n. 23, vazando.  
 Companhia Limiada Brasileira: 1 caixa n. 1, repregada.  
 S: 2 encapados sem numero, avariados.  
 MMC: 2 caixas ns. 64 e 67, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 63 e 69, repregadas.  
 VNC: 1 dita n. 2.017, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.057, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.016, idem, avariada.  
 ARPC: 1 dita n. 2.313, idem.  
 CPC: 1 dita n. 61, avariada.  
 ARA: 1 dita n. 53, repregada idem.  
 APQ: 4 ditas ns. 106, 112, 102 e 109, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 107, repregada.  
 MMC: 1 dita n. 7.516, idem.  
 CO: 2 ditas ns. 52 e 55, idem.  
 Dx: 1 dita n. 6.661, idem.  
 AI: 1 dita n. 536, idem.  
 BF: 2 ditas ns. 446 e 2, idem.  
 Armazem n. 9 — Ceres: 2 caixas ns. 85 e 87, repregada.  
 EF: 1 dita n. 74, avariada.  
 M — CVR: 1 dita n. 1.755, repregada.

JPC: 1 dita n. 19, avariada.  
 Indo: 1 dita n. 6.819, idem.  
 F — MC: 1 dita n. 8, repregada.  
 QMC: 1 dita n. 31, repregada e avariada.  
 MFB: 1 dita n. 218, repregada.  
 LOS: 1 dita n. 903, repregada e avariada.  
 ATP: 1 barrica n. 2, repregada.  
 BC — 42 — C: 2 caixas ns. 306 e 307, idem.  
 JRCC: 1 dita ns. 1.938 e 1.897 repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita, ns. 1939 e 1.944, idem idem.  
 TB: s dita n. 56, repregada.  
 JRCC: 1 dita n. 72, avariada.  
 JCA — C: 1 dita n. 17, idem.  
 C. Colombo: 3 ditas ns. 99, 191 e 102, repregada.  
 OD: 1 dita n. 58, idem.  
 SFC: 2 ditas ns. 51 e 52, avariada.  
 BC — 42 — C: 1 dita n. 10, idem.  
 BFC: 1 dita n. 441, repregada e avariada.  
 Vapor austriaco *Urano*, procedente de Trieste, entrado em 29 de novembro de 1900. — Manifesto n. 779.  
 Armazem n. 9 — F: 2 caixas ns. 7.876 e 7.855, repregadas e avariadas.  
 BPC: 2 barricas ns. 6.019 e 6.012, idem.  
 BJC: 1 caixa n. 1, idem.  
 F: 2 ditas n. 2, idem.  
 GGAC: 1 dita n. 3.533, idem.  
 JK: 1 dita n. 13, idem.  
 MB: 2 ditas ns. 1.694 e 1.696, idem.  
 VVC: 1 dita n. 786, idem.  
 Portella: 2 ditas ns. 279 e 299, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 278 e 272 idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9, idem, idem.  
 SO: 1 dita n. 9, idem, idem.  
 CN — 1.142: 1 dita n. 10, idem, idem.  
 Vapor allemão *Livland*, procedente de Bremen, entrado em 29 de novembro de 1900. — Manifesto n. 778.  
 Armazem n. 14 — GLC: 2 caixas ns. 9.370 e 9.371, repregadas.  
 HSL: 3 ditas ns. 27, 277 e 276, idem.  
 Idem: 1 dita n. 278, idem.  
 RJ: 1 dita n. 1.374, idem.  
 FC: 1 dita n. 71, idem.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 771.  
 Armazem n. 15 — SE: 1 caixa n. 2.541, repregada.  
 SL: 2 ditas n. 87, 94, idem.  
 102: 1 dita n. 5, repregada e avariada.  
 HHS: 1 dita n. 2.253, repregada.  
 Noé: 1 dita n. 10.984, idem.  
 AGC: 2 volumes sem numero, quebrados.  
 A: 1 caixa n. 9.230, repregada.  
 Idem: 4 ditas sem numero, avariadas.  
 BS: 1 dita n. 535, idem.  
 OPC: 1 dita n. 8.821, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 4.333, idem.  
 PS: 1 dita n. 1.726, idem.  
 PCS: 2 ditas n. 5.000, 5.003, idem.  
 MPKC: 1 dita n. 1.463, avariada.  
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 28 de novembro de 1900. — Manifesto n. 775.  
 Armazem n. 8 — AAS: 1 caixa n. 185, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 187, repregada e avariada.  
 ARP — B: 2 ditas ns. 11 e 12, avariadas.  
*Jornal do Commercio*: 1 dita n. 6, idem.  
 VIC — H: 1 dita n. 11, repregada.  
 M: 1 amarrado n. 14, idem.  
 JM: 2 caixas ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.  
 X: 1 dita n. 268, idem.  
 L: 1 dita n. 72, idem.  
 PTC — N: 1 barrica n. 101, idem.  
 KPCA: 1 caixa, sem numero, idem.  
 ARP: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.  
 AMM — C: 1 dita n. 8 1/2, idem.  
 T: 1 dita n. 1, idem.  
 AAC: 1 dita n. 234, idem.  
 JIQ: 1 dita n. 7, idem.  
 KFC — A: 1 dita n. 187, idem.  
 SMR — B: 3 ditas ns. 3, 4 e 5, idem.  
 CJB — M: 1 dita n. 5, idem.  
 Armazem n. 8 — BMC: 1 barril n. 111, vazio.

JD: 1 dita n. 1.012, avariado.  
 Vapor allemão *Livland*, procedente de Bremen em 29 de novembro de 1900. — Manifesto n. 778.  
 Armazem n. 14 — AG — W: 3 caixas ns. 39 40 e 36, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 33 e 42, repregadas.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 774.  
 Armazem n. 15 — HH: 1 caixa n. 225, avariada.  
 TIC: 1 gigo n. 4.425, repregado.  
 AGC: 1 dito n. 6.744, idem.  
 BS: 1 caixa n. 570, idem.  
 CA: 1 dita n. 1, avariada.  
 CW: 1 dita n. 1, repregada.  
 FB — R: 1 dita n. 46, idem.  
 MP — M: 1 fardo n. 431, idem.  
 MGQ: 1 caixa n. 3.232, avariada.  
 PC — K: 1 dita n. 3.552 idem.  
 PCZ: 1 dita n. 1.710, idem.  
 SMC: 1 dita n. 3.252, repregada.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 783.  
 Armazem das Amostras — CP: 1 caixa n. 33, repregada.  
 SAC: 1 dita n. 1.099, idem.  
 A. Goutchot: 1 dita, sem numero, idem.  
 M — C — C — K: 1 dita n. 152, idem.  
 Armazem n. 12 — DC — AC: 1 dita n. 1.663, avariada.  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéas, em 3 de dezembro de 1900. Manifesto n. 784.  
 Armazem das Bagagens — JPC — M: 1 caixa sem numero, repregada.  
 M: 1 dita, idem, idem.  
 Antonio Cardoso: 1 dita, idem, idem.  
 P — D — C: 1 dita n. 293, idem.  
 Ek: 1 dita n. 623, idem.  
 CM: 1 dita n. 118, idem.  
 JRS: 1 pacote n. 6.672, roto.  
 Leitão Irmãos & Comp.: 1 caixa n. 1.107.  
 Vapor nacional *Garcia*, procedente de Santos, em 1 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 791.  
 Armazem n. 6 — HMC: 1 quartola n. 370, vazando.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 783.  
 Armazem da estiva — CMC: 3 caixas sem numero, repregada.  
 AB: 1 dita n. 1.956, idem.  
 Araujo Freitas — CFC: 1 dita n. 18, vazando.  
 JAC: 1 barrica n. 11.789, repregada.  
 Vapor allemão *Livland*, procedente de Bremen, entrado em 29 de novembro de 1900. — Manifesto n. 778.  
 Armazem n. 14 — AV: 1 caixa n. 2, repregada.  
 ALFC: 2 ditas ns. 5.836 e 5849, idem.  
 BA: 1 dita sem numero, idem.  
 DCC: 1 dita n. 8.378, idem.  
 FSC: 4 ditas sem numero, idem.  
 ER: 1 dita n. 2.804 bis, idem.  
 GLC: 1 dita n. 9.369, idem.  
 MMC — LM: 1 dita n. 2.015, idem.  
 MWC: 1 dita n. 2.566, idem.  
 PC — RL: 2 ditas ns. 9.890 e 9.889, idem.  
 RJ: 2 ditas ns. 1.349 e 1.339, idem.  
 Idem: 1 amarrado n. 1.389, idem.  
 SAC: 1 caixa n. 801, repregada e avariada.  
 LB: 1 dita n. 1.714, idem.  
 HC — B: 1 dita n. 45, idem.  
 H — C — M: 2 ditas ns. 2.649 e 2.633, idem.  
 Revmo Padre Hill: 1 dita, sem numero, idem.  
 MKV: 1 dita n. 1, idem.  
 MCC: 2 ditas ns. 131 e 132, idem.  
 MMC — LM: 1 dita n. 3.859, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.013, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.012, idem.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 783.  
 Armazem n. 12 — FC — CL: 1 caixa n. 11.798, repregada.  
 AMC: 1 dita n. 7.311, avariada.

HG—G: 1 dita n. 774, idem.  
 JRGC—VM: 1 dita n. 597, idem.  
 CGF: 1 dita n. 1, idem.  
 ES—R: 2 ditas ns. 2.326, 2.199, idem.  
 DD: 1 dita n. 11.811, idem.  
 MAC: 2 ditas ns. 7.342, 7.141, idem.  
 GIC: 1 dita n. 225, idem.  
 JC: 1 dita n. 453, idem.  
 MC—M: 2 ditas ns. 2.621, 2.627, idem.  
 FCC: 1 dita n. 3.610, idem.  
 C: 2 ditas ns. 326 e 328 repregadas e avariadas.  
 GFC: 1 dita n. 7.581, idem.  
 Guinel: 1 dita n. 226, idem.  
 AV: 1 dita n. 8.002, idem.  
 HSC: 1 dita n. 221, idem.  
 Vapor francez *Savoie*, procedente de Marselha em 3 de dezembro de 1900—Manifesto n. 785.  
 Armazem n. 3—EIC: 7 caixas sem numeros repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas, idem, idem.  
 QS: 8 ditas, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.  
 Idem: 4 ditas sem numeros, idem, idem.  
 Idem: 20 barricas idem, idem.  
 Idem: 3 caixas sem numeros, idem.  
 JQC: 1 dita n. 1.726, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.729, idem, idem.  
 SC: 4 ditas sem numeros, repregadas.  
 Idem: 2 ditas repregadas e avariadas.  
 Idem: 5 ditas, idem, idem.  
 Idem: 5 ditas, idem, idem.  
 Idem: 2 barricas, idem, idem.  
 83: 2 caixas ns. 1.896 e 1898, idem, idem.  
 CSC: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 4 ditas sem numero, idem, idem.  
 CC—389: 2 ditas ns. 32 e 35, idem, idem.  
 Idem: 4 ditas sem numeros, idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 CMC: 2 ditas ns. 45 e 59, idem, idem.  
 EK: 1 dita n. 3.008, idem, idem.  
 FIC: 6 ditas sem numeros, idem, idem.  
 Vapor allemão *Lirland*, procedente de Brémén, entrado em 29 de novembro de 1900.—Manifesto n. 778.  
 P. do Rosario—HIB: 1 roda quebrada sem numero.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900.—Manifesto n. 771.  
 Armazem n. 15—OGC—K: 1 caixa n. 46, repregada.  
 FB—R: 1 dita n. 48, idem.  
 G—P: 1 amarrado sem numero, desmanchado.  
 HHS: 1 caixa n. 2.233, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2413, idem.  
 HQ: 2 ditas ns. 6.907 e 6.908, avariadas.  
 H: 1 dita n. 6.066, idem.  
 YRSC—R: 1 dita n. 61, idem.  
 JO: 2 barricas ns. 1 e 2, idem.  
 MGC: 1 caixa n. 3.275, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.300 e 3.272, idem.  
 A: 1 caixa n. 9.682, repregada.  
 AG: 1 gigo n. 8.617, idem.  
 APF: 1 caixa n. 9.853, idem.  
 AR: 1 dita n. 100, idem.  
 BS: 1 dita n. 539, idem.  
 B—C—294—C—L: 1 rôlo n. 1, rôto,  
 CM—S: 1 caixa n. 7.793, repregada.  
 CW: 1 fardo n. 522, rôto.  
 CV—MR: 1 caixa n. 3.171, repregada.  
 Pia: 4 barricas sem numeros, avariadas.  
 DABC: 1 caixa n. 832, repregada.  
 OPC: 1 dita n. 4.315, avariada.  
 OC—Z: 1 dita n. 1.700, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.737, idem.  
 S—E: 1 dita n. 7.867, repregada.  
 102: 1 dita n. 1, avariada.  
 HC: 1 dita n. 1.226, repregada.  
 SMC: 1 dita n. 3.253, idem.  
 Vapor austriaco *Urano*, procedente de Trieste, entrado em 29 de novembro de 1900.—Manifesto n. 779.  
 Armazem n. 9—AVFC: 4 caixas sem numero, avariadas.  
 AI: 1 dita sem numero, repregada.  
 BC—P: 1 dita n. 100, idem.  
 CRC: 2 ditas sem numero, idem.  
 EK: 4 ditas sem numero, idem.  
 GGAC: 2 ditas ns. 3.538 e 3.539, idem.

Isidro: 2 ditas ns. 3.406 e 3.408, idem.  
 JK: 1 dita n. 14, idem.  
 KFZ: 1 dita n. 1, idem.  
 IN da Cunha: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 PE 2º: 1 dita sem numero, idem idem.  
 Portella: 1 dita n. 280, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 273, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 270, idem, idem.  
 RGC—V: 1 dita sem numero, idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.  
 SO: 1 dita n. 8, idem, idem.  
 PH: 1 dita n. 3.342, idem, idem.  
 A—V—21—WW: 1 dita n. 9.759, idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Dia 11

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Londres, descarregado em 6 de dezembro de 1900—Manifesto n. 791.  
 Trapiche Dias da Cruz—CSC: 10 caixas, sem numeros, com falta.  
 Idem: 5 ditas, idem, idem.  
 Idem: 3 ditas, idem, idem.  
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, descarregado em 26 de dezembro de 1900—Manifesto n. 1.050.  
 Armazem n. 1—ADC: 4 caixas, ns 1, 11, 25 e 27, molhadas.  
 Idem: 4 ditas, ns. 29, 30, 36 e 37, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 38, idem.  
 Idem: 5 amarrados, ns. 31, 32, 33 a 35, idem.  
 Idem: 1 dito, n. 39, idem.  
 Barca ingleza *Wynstay*, procedente de Liverpool, descarregado em 2 de janeiro de 1900—Manifesto n. 1.  
 Armazem n. 1—Dia: 1 barrica, n. 633, molhada.  
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Noxa York, descarregado em 29 de janeiro de 1900.—Manifesto n. 61.  
 Armazem n. 1—C. F. Harrett: 1 caixa, sem numero, molhada.  
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, descarregado em 22 de março de 1900—Manifesto n. 315.  
 Armazem n. 1—BTC: 1 engradado, sem numero, molhado.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, descarregado em 25 de julho de 1900—Manifesto n. 461.  
 Armazem n. 1—20: 1 fardo, n. 64, molhado.  
 Idem: 1 dito, n. 66, idem.  
 Idem: 2 ditos, ns. 72 e 73, idem.  
 Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de setembro de 1900—Manifesto n. 609.  
 Armazem n. 1—LO: 29 caixas, sem numero, molhadas.  
 Barca americana *Toohny Sucey*, procedente de New York, entrada em 6 de dezembro de 1900—Manifesto n. 728.  
 Trapiche Dias da Cruz—QDC—D: 1 barril n. 170, vazando e com falta.  
 QDC—G: 1 dito n. 312, idem, idem.  
 QDC—C: 1 dito n. 128, idem, idem.  
 QDC—A: 1 dito n. 31, idem, idem.  
 QDC—H: 1 barril, n. 375, idem, idem.  
 Vapor austriaco *Anna*, procedente de Rangoon, entrado em 14 de novembro de 1900—Manifesto n. 737.  
 Trapiche Ipyranga—Mohr: 200 saccos, sem numero, avariados.  
 Idem: 3 ditos, idem, idem.  
 Idem: 300 ditos, idem, com falta.  
 Idem: 30 ditos, idem, idem.  
 Idem: 7 ditos, idem, idem.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900—Manifesto n. 771.  
 Armazem n. 15—M—G: 1 caixa n. 3.862, repregada.  
 Noé: 1 dita n. 10.983, idem.  
 CPC: 1 dita n. 8.719, idem.  
 PC—S: 2 ditas ns. 1.733 e 34, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.730 e 1.722, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.723 e 1.728, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.725, idem, idem.  
 Idem: 3 fardos ns. 1.719 e 1.721, avariados.  
 PC—M: 1 caixa n. 5.001, avariada.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, descarregado em 3 de dezembro de 1900. Manifesto n. 783.  
 Despacho sobre agua—Araujo Freitas: 1 caixa n. 18, repregada.  
 SAC: 9 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 Armazem da estiva—4 ditas ns. 74, 63, 44 e 60, idem.  
 DD: 1 dita n. 11.808, idem.  
 AL: 1 dita n. 77, idem.  
 ABC: 1 dita n. 1.958, idem.  
 Armazem n. 12—1 dita n. 1, idem.  
 AACC: 2 ditas ns. 3.712 e 7.345, repregadas e avariadas.  
 AFV: 1 bobina n. 9, avariada.  
 CF&C: 1 caixa n. 11.799, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 11.797, idem.  
 GLS: 2 ditas ns. 4.480 e 4.482, repregada e avariada.  
 CM: 1 dita n. 808, idem, idem.  
 HGG: 1 dita n. 753, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 781, repregada e avariada.  
 JV: 1 dita n. 116, idem, idem.  
 JSC—CHITV: 3 ditas ns. 1.183, 1.186/87, repregadas e avariadas.  
 JRS: 1 dita n. 1.174, idem, idem.  
 JAL: 1 dita n. 150, idem, idem.  
 AMM—C: 1 dita n. 77, repregada e avariada.  
 Martin: 2 ditas ns. 1.854 e 1.860, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.850, idem, idem.  
 LF—65—C: 1 dita n. 5.876, repregada.  
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de novembro de 1900.—Manifesto n. 713.  
 Armazem da estiva—HG: 1 barrica, n. 689 A, vazando.  
 Idem: 1 dita, n. 691, idem.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900.—Manifesto n. 771.  
 Armazem n. 15—R: 1 caixa, n. 1.967, avariada.  
 SL: 2 ditas, ns. 91 e 89, repregadas.  
 S: 1 dita, n. 3.028, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 3.029, idem.  
 OPC: 1 dita, n. 8.817, avariada.  
 J—C—R: 1 dita, n. 6.750, repregada.  
 CB: 1 dita, n. 344, idem.  
 DCC: 1 dita, n. 336, avariada.  
 Idem: 1 dita, h. 338, idem.  
 EA&C: 1 dita, n. 3.947, repregada.  
 GJA: 1 dita, n. 100, avariada.  
 HC: 2 ditas, ns. 1.224 e 1.221, idem.  
 HHS: 1 dita, n. 2.254, repregada.  
 JPC: 1 dita, n. 5.281, idem.  
 M—G: 2 ditas, ns. 3.870 e 3.869, avariada.  
 Idem: 1 dita, n. 3.861, idem.  
 Idem: 2 ditas, ns. 3.866 e 3.863, idem.  
 D—A—G: 2 ditas, ns. 9.237 e 9.231, idem.  
 Idem: 1 dita, n. 9.285, idem.  
 A: 2 ditas, ns. 9.626 e 7.653, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.233 e 9.214, idem.  
 Idem: 2 ditas, ns. 9.202 e 9.224, idem.  
 Idem: 2 ditas, ns. 9.666 e 9.226, repregadas.  
 Idem: 2 ditas, ns. 9.260 e 9.261, idem.  
 AF: 1 dita, n. 64, idem.  
 AMV: 1 dita, n. 9.089, avariada.  
 CI: 1 dita, n. 196, idem.  
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 795.  
 Armazem n. 1—FW: 1 caixa, sem numero, repregada.  
 Armazem de bagagem—JL: 1 dita, idem, idem.  
 Sem marca: 1 bahu aberto, sem numero.  
 Armazem de amostras—FG: 1 caixa n. 425, repregada.

PRC: 1 dita n. 930, repregada.  
 BF: 1 dita, n. 122, idem.  
 Hasenclever & C.: 3 pacotes sem numero, rotos.  
 Idem: 4 pacotes, idem, idem.  
 Costa Pereira & C.: 1 dito, idem, idem.  
 Nobrega Salazar & C.: 1 dito, idem, idem.  
 J. Veit & C.: 1 dito, idem, idem.  
 JAL: 1 caixa n. 218, repregada.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 783.  
 Despacho sobre agua — Avenir: 1 caixa, n. 67, repregada.  
 FOCC: 1 idem n. 142, idem.  
 A—J: 1 dita, n. 82, idem.  
 CC—A: 1 dita, n. 3.797, idem.  
 TBC: 1 dita, n. 278, idem.  
 PE—20: 1 dita n. 416, avariada.  
 Drogaria Berrini 1 dita, n. 102, repregada e avariada.  
 DD: 1 dita, n. 11.805, idem.  
 CMC: 2 ditas, n. 283—77, idem.  
 AB: 1 dita, n. 1.953, idem.  
 Vapor allemão *Hellas* procedente de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 787.  
 Armazem n. 9. — Indo: 10 garrações sem numero, quebrados.  
 Idem.—2 garrações idem, idem.  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 784.  
 Armazem n. 11. — F. D.: 2 caixas ns. 1.268 e 1.272, repregadas.  
 Idem: 1 dita, n. 1.270, idem.  
 P.O.F: 1 dita, n. 8.081, idem.  
 A.P.: 1 dita, n. 101, avariada.  
 M.W. C.: 2 ditas, ns. 10 e 11, repregadas.  
 J.R.—C. C.: 1 dita, n. 2.768, idem.  
 E.H.: 1 dita, n. 1, idem.  
 S.C.G.: 1 dita, n. 545, avariada.  
 Barca norte-americana *Polhn Sacy*, procedente de Nova York, entrada em 9 de novembro de 1900. — Manifesto n. 728.  
 Trapiche Carvalhaes—W: 3 barricas, sem numero, avariadas.  
 Fic: 500 caixas, idem, idem.  
 Idem: 80 ditas, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas, idem, idem.  
 TBC: 400 ditas, idem, idem.  
 Idem: 19 ditas, idem, idem.  
 PS: 100 ditas, idem, idem.  
 Idem: 50 ditas, idem, idem.  
 Idem: 8 ditas, idem, idem.  
 E: 200 ditas, idem, idem.  
 Idem: 40 ditas, idem, idem.  
 Idem: 8 ditas, idem, idem.  
 SAS: 300 ditas, idem, idem.  
 Idem: 6 ditas, idem, idem.  
 Vapor allemão *Seland*, procedente de Bremen, entrado em 29 de novembro de 1900. — Manifesto n. 778.  
 Armazem n. 14—RFLC: 1 barril n. 1.217, vasio.  
 R—174—MNSC: 1 barrica n. 1.010, repregada.  
 ZO: 1 caixa n. 224, idem.  
 Idem: 6 caixas, sem numero, vasias.  
 R—29—1 barrica n. 1.250, repregada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

DIA 12

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Londres, entrado em 4 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 791.  
 Armazem n. 16—AP—C 1 caixa n. 1.818, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.823 e 1.814 avariadas.  
 CY: 3 ditas ns. 42, 45, 36, idem.  
 Idem; 3 ditas ns. 46, 49, 40, idem.  
 GDD: 1 dita n. 357, repregadas e avariadas.  
 RJ: 1 dita n. 1.015, avariada.  
 CI: 1 dita n. 38, idem.  
 RI: 1 dita n. 1.535, idem.  
 AP: 2 ditas ns. 3.046, 3050, repregadas e avariadas  
 ES: 2 ditas ns. 216, 218, idem idem.  
 JLFB: 1 dita n. 7.312, idem idem.

Indo: 2 ditas ns. 11.918, e 11.924, idem idem.  
 Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.  
 C—M—C: 3 ditas idem, idem idem.  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 3 de dezembro de 1900—Manifesto n. 784.  
 Armazem n. 11 — MVC: 2 caixas ns. 75 e 71, repregadas.  
 FSC—A—S: 2 ditas ns. 1.856 e 1.827, idem.  
 ED: 1 dita n. 1.279, idem.  
 Diför—F—A: 1 dita n. 42, idem.  
 Despacho sobre agua—FYA: 1 dita n. 142, idem.  
 AI: 1 dita n. 585, idem.  
 CFC: 1 dita n. 1, idem.  
 CMC: 5 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Avenir: 1 dita n. 38, idem.  
 Armazem da Estiva — CMC: 3 ditas sem numero, idem.  
 Despacho sobre agua—MSC: 1 dita n. 133, idem.  
 Armazem da Estiva — CMC: 2 ditas sem numero, idem.  
 Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 3 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 786.  
 Armazem n. 9—P: 1 caixa n. 9, repregada.  
 RB: 1 dita n. 2, idem.  
 AL: 3 ditas ns. 87, 1. e 94, idem,  
 CBPC: 1 dita n. 2.364, idem.  
 GP: 6 ditas sem numero, idem.  
 EMC: 1 dita n. 122, repregada e avariada.  
 EK: 4 ditas sem numero.  
 HC—B: 1 dita n. 468, avariada.  
 JRJ: 1 dita n. 123, repregada.  
 JSC: 3 ditas sem numero, avariadas.  
 Idem 3 ditas sem numero, repregadas.  
 MN: 1 dita n. 13.610, repregada e avariada.  
 OP: 2 ditas ns. 481 e 470, avariada.  
 RB—T: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 RPC: 4 ditas, idem.  
 VD: 4 ditas n. 417, repregada e avariada.  
 YL: 1 sacco n. 19, roto.  
 AG: 4 caixas sem numero, repregadas.  
 G: 1 dita, idem, vasando.  
 Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Londres e entrado em 4 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 791.  
 Armazem n. 16—Brazil: 2 caixas ns. 7.967 e 9.957, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.850 e 9.941, idem, idem.  
 HVD: 1 dita n. 41, idem, idem.  
 S—BF: 1 dita n. 740, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 744, idem.  
 RI: 1 dita n. 1.562, idem.  
 HVD: 3 ditas ns. 16, 23 e 30, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.  
 RY: 1 dita n. 1.582, idem, idem.  
 FFC: 1 dita n. 138/2, idem, idem.  
 BJ—J: 2 ditas ns. 742 e 735, idem, idem 3  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus e entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 784.  
 Despacho sobre agua — Avenir: 1 caixa n. 94, repregada.  
 Armazem da estiva — SCC: 1 caixa n. 550, idem.  
 LC: 2 ditas ns. 476 e 477, idem.  
 CMC: 1 dita n. 147, idem.  
 Despacho sobre agua — Avenir: 2 ditas ns. 6 e 36, idem.  
 Armazem n. 11—B—B: 2 ditas ns. 36 e 35, idem.  
 MWC: 1 dita n. 72, idem.  
 FSC—AS: 2 ditas ns. 1.807 e 1.809, idem.  
 CM: 1 dita n. 8.619, idem.  
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 771.  
 Armazem n. 15—SMC: 1 caixa n. 3.372, repregada.  
 TFC: 1 dita n. 3, idem.  
 102: 1 dita n. 2, idem.  
 DG: 1 dita n. 1.648, idem.  
 GYC: 1 dita 1.044, idem.

Idem: 1 dita n. 1.045, repregada e avariada.  
 JA: 1 dita n. 42, idem, idem.  
 MLC—V: 4 ditas sem numero, repregadas.  
 MP—M: 1 dita n. 425, idem.  
 MJ—HCH: 1 dita n. 1.204, idem.  
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.  
 PSC—HCH: 1 dita n. 39, idem.  
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 795.  
 Armazem n. 1—AM: 1 caixa n. 1.022, repregada.  
 Dia: 1 dita n. 1.663, idem.  
 H: 2 ditas ns. 922 e 841, idem.  
 SCC: 1 barrica n. 380, idem.  
 AC: 1 caixa n. 291, idem.  
 H: 1 dita n. 893, idem.  
 ESC—DU: 1 dita n. 126, idem.  
 FSC: 1 dita n. 1.776, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.636 e 6.523, idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 235, idem.  
 Dia: 1 barrica n. 5, idem.  
 Vapor allemão *Sivland*, procedente de Bremen, entrado em 29 de novembro de 1900.—Manifesto n. 778.  
 Armazem n. 14—ALFC: 1 caixa n. 5.843, repregada.  
 Idem: 1 fardo n. 5.839, avariado.  
 ABC: 1 caixa n. 1.571, repregada.  
 HSC: 12 ditas, sem numero, idem.  
 IH: 1 dita n. 617, idem.  
 MM: 2 barris, sem numero, vasios.  
 Sem marca: 1 dito, idem.  
 MRS: 2 caixas ns. 8.290/91, repregadas e avariadas.  
 489: 1 dita n. 1.037, repregada.  
 135: 1 dita n. 712, idem.  
 Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Londres, entrado em 4 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 791.  
 Armazem n. 16—SC—LC: 1 caixa n. 2.440, avariada.  
 SBC—Sabarã: 1 barrica n. 50, idem.  
 Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 786.  
 Armazem n. 9—AL: 2 caixas ns. 76 e 81, repregadas e avariadas.  
 MRG: 1 dita n. 4, avariada.  
 AL: 2 saccos ns. 83 e 85, rotos.  
 BBC: 1 caixa n. 144, avariada.  
 CGC—CE: 1 dita n. 225, repregada.  
 Idem: 2 barricas ns. 1.118 e 1.187, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.190, idem.  
 CR: 1 caixa n. 71, avariada e repregada.  
 DB: 4 ditas sem numero, repregadas.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, avariada.  
 Disper.—FR: 1 dita n. 100, repregada.  
 EK: 1 dita n. 2.091, idem.  
 EMC: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 GCC: 1 dita n. 2.369, idem, idem.  
 JRJ: 2 ditas ns. 122 e 124, idem.  
 JSC: 2 ditas ns. 912 e 913, idem.  
 JRJ: 1 barril n. 121, vasando.  
 LM—B: 1 caixa n. 4, avariada.  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 3 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 784.  
 Armazem da Estiva — JBSC: 1 barrica n. 851, repregada.  
 LV: 1 caixa n. 37.306, idem.  
 FL: 1 dita n. 2.250, idem.  
 Despacho sobre agua — Avenir: 1 dita n. 55, idem.  
 CNNC: 1 dita n. 2.582, idem.  
 Armazem n. 11—FSC—AC: 2 ditas ns. 1.832 e 1.838, repregadas e avariadas.  
 Ripper FA: 1 dita n. 41, idem idem.  
 ACC: 1 dita n. 1.727, idem idem.  
 LAC: 1 dita n. 386, idem idem.  
 SMC: 1 dita n. 124, idem idem.  
 JTS: 1 dita n. 89, avariada.  
 FLC: 1 dita n. 5, idem.  
 FBPC: 1 dita n. 1.219, idem.  
 RSSC: 1 dita n. 1.219, idem.  
 JV: 1 dita n. 121, repregada e avariada.  
 DFC: 1 dita n. 9.908, idem idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 3 de dezembro de 1900.— Manifesto n. 783.

Armazem da Estiva — TBC : 2 caixas ns. 960 e 272, reprogadas.

Idem : 2 ditas ns. 378 e 360, idem.

Armazem n. 12 — JRS : 1 caixa n. 608, idem.

JAL : 1 dita n. 19.113, idem.

JRC : 1 dita sem numero, idem, avariada.

OM : 2 ditas ns. 70 e 75, idem.

TMC : 1 dita sem numero, idem.

VFA : 1 dita n. 80, idem.

AF : 1 dita n. 259, reprogada e avariada.

AL—677 : 1 dita sem numero, reprogada.  
Conselheiro J. O. C. Lamproia : 1 dita, n. 339, idem:

CG : 1 dita n. 318, idem.

CPC : 1 engradado n. 5, roto.

H : 1 amarrado n. 2.483, reprogado.

E—CVMR : 1 caixa n. 166, idem.

GAC : 1 dita n. 14, idem.

GEMG—JLGT : 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Hellas*, procedente de Cardiff, entrado em 4 de dezembro de 1900.— Manifesto n. 787.

Armazem n. 3 — Arp & Comp. : 1 caixa n. 7.110, reprogada.

FD : 1 dita n. 21.949, idem.

Indo : 2 ditas ns. 6.929/30, idem.

PR : 1 dita n. 1.206, idem.

SCC : 1 dita n. 603, idem.

Idem : 1 dita n. 602, avariada.

TCFC : 1 dita n. 1.364, reprogada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 3 de dezembro de 1900.— Manifesto n. 783.

Armazem da Estiva — SC—Lisboa : 1 caixa n. 1, reprogada.

ZRC : 2 ditas sem numero, idem.

GAC : 2 ditas ns. 1 e 4, idem.

FCC—P : 1 dita n. 1, idem.

Idem—Particular : 1 dita n. 1, idem.

VCC—A : 1 dita sem numero, idem.

AC : 1 dita n. 1, idem.

AMC : 1 barrica n. 7.114, idem.

TBC—Moscatel : 1 caixa n. 1, avariada.

TBC : 2 ditas ns. 371 e 220, reprogadas.

Idem : 2 ditas ns. 241 e 365, idem.

FCC : 1 dita sem numero, reprogada e avariada.

Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 3 de dezembro de 1900.— Manifesto n. 786.

Armazem n. 9—MRG : 3 caixas ns. 2, 3, 7, reprogadas e avariadas.

NP : 1 dita sem numero, idem.

OP—M : 1 dita n. 825, avariada.

PB : 1 dita n. 10, reprogada.

SC : 1 dita n. 932, avariada e reprogada.

SPC : 1 dita n. 2.362, reprogada.

G : 1 dita n. 10, idem.

AG : 5 ditas sem numero, idem.

Idem : 1 dita idem, vasia.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Londres, entrado em 4 de dezembro de 1900.— Manifesto n. 217.

Armazem n. 16—TSC : 1 caixa n. 217, reprogada e avariada.

Vapor allemão *Sieland*, procedente de Bremen, entrado em 29 de novembro de 1900.— Manifesto n. 778.

Armazem n. 14 — JL : 1 caixa n. 511, reprogada.

Idem : 1 dita n. 521, idem.

Idem : 1 dita n. 519, idem.

Gaz—Rio : 1 dita n. 162, idem.

Idem : 1 dita n. 163, idem.

Idem : 1 dita n. 171, idem.

LL—AG : 1 dita n. 3.602, idem.

Idem : 1 dita n. 3.600, idem.

LB : 1 dita n. 1.750, idem.

489 : 1 dita n. 1.068, idem.

ZO : 1 dita n. 223, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha dos Estados Unidos do Brazil

### Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 106

Estado de Santa Catharina—Florianopolis

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que por decreto n. 3.839, de 26 de novembro passado, foi aberto a navegação, o canal dragado através do «Taboleiro», bahia N de Santa Catharina, para dar acesso ao porto de Florianopolis. O canal tem 9 kilometros de extensão, 40<sup>m</sup> de largura e a profundidade actual é 4<sup>m</sup> na baixa-mar ou 1<sup>m</sup>,3 mais do que sobre o baixo.

O seu eixo segue a linha NS partindo, proximoamente, do estreito «Iureré-mirim» até a ilha dos Ratonos. Foram collocados 4 mangruihos á margem de E do canal, para servir de balizamento, e brevemente serão collocados nas extremidades mais dous com indicadores de marés.

Vae ser agora iniciada a nova dragagem para 5<sup>m</sup> de fundo.

Directoria de Hydrographia, 10 de dezembro de 1900.—*Luis Cadaval*, capitão de fragata.

## Ministerio da Marinha dos Estados Unidos do Brazil

### Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 105

Estado do Pará — Cidade de Belém

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que está prohibida pelo Ministerio da Marinha, a serventia do canal da ilha das Onças aos navios de calado superior a 3<sup>m</sup>,3, afim de evitar as frequentes rupturas do cabo lançado pela *Amazon Telegraph Company*, que está aterrado no referido canal.

Directoria de Hydrographia, 10 de dezembro de 1900.—*Luis Cadaval*, capitão de fragata.

## Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra, n. 68, de 18 de julho 1898, declaro que serão recebidas propostas no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o primeiro semestre do anno de 1901, das seguintes peças de fardamento para os alumnos deste instituto, a saber :

- Blusas de brim pardo, uma.
- Botinas de couro de bezerro, lisas, par.
- Calças de brim branco, uma.
- Calças de brim pardo, uma.
- Calças de flanela azul ferrete, uma.
- Capa de brim branco para kepi, uma.
- Capote de panno azul fino, um.
- Kepi com copa azul ultramar e cinta de panno garance (peça completa), um.
- Kepi com copa azul ultramar e cinta garance (recebendo a cinta garance e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.
- Tunica de flanela azul ferrete, uma.
- Divisas para 1<sup>o</sup> sargento, uma.
- Calças de panno garance com lista azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo os demais aviamentos), uma.
- Calças de panno garance com lustro azul turqueza (peça completa), uma.
- Dolman de panno azul turqueza (peça completa), uma.
- Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e platinas, fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.

Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.

Kepi de copa garance e cinta azul turqueza, um.

O panno e as platinas, quando fornecidos por esta escola, deverão ser nas quantidades estipuladas no orçamento das materias primas a empregar nas peças de fardamento para alumnos e que se acha na repartição do ajudante do pessoal deste estabelecimento.

Ao conselho serão presentes, pelos concurentes, amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido.

As propostas serão em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados e conterão a declaração de que se obrigam a caucionar, no acto da concorrência, a quantia de 100\$ cada um, no caso de preferencia, até a assignatura do respectivo contracto, quando farão caução definitiva de 5% sobre o valor provavel da arrematação até finalizar o seu contracto.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 21 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 12 de dezembro de 1900.—O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

## Intendencia Geral da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES, PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 20 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na 1<sup>a</sup> secção desta intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1.000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento da intendencia, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 12 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

## Intendencia Geral da Guerra

FERRAGENS, TINTAS, DROGAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1<sup>o</sup> semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contratar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1<sup>a</sup> secção desta intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor e bem assim o documento da caução de 1.000\$ feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes.

entes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Previne-se que de accordo com o art. 64 do regulamento da intendencia as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahida do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 10 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

**Intendencia Geral da Guerra**

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 17 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para a compra do artigo seguinte :

8.000 cobertores de lã encarnada.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar as respectivas amostras. As propostas deverão ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, de accordo com art. 64 do regulamento em vigor as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido de livro de registro da Junta Commercial e bem assim o documento da caução de 1.000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de dezembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**

**PROPOSTAS**

A commissão de compras deste laboratorio receberá propostas para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes precisos do anno financeiro de 1901, constantes da relação que se distribuirá na secretaria do mesmo estabelecimento e para esse fim se reunirá no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria.

Os artigos devem ser de primeira qualidade a juizo da commissão, e os proponentes no acto de entregarem as propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução, na Contadoria Geral da Guerra, da quantia de 500\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos.

As propostas poderão ser impressas ou manuscritas, neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre esampilha e não poderão conter rasuras nem emendas.

Os proponentes ao entregarem suas propostas deverão apresentar documentos que provem haver pago os impostos de sua industria e da caução feita na Contadoria Geral da Guerra.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da fazenda nacional, a importancia da caução; igualmente a perderá no caso de falta de cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de dezembro de 1900.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, secretario da Commissão.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

**FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1901**

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 19 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração central, durante o anno proximo vindouro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, aceito material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900.—*Eulides Barroso*, vice-director.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral de Obras e Viação  
EDITAL**

*Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento, de propostas para construção de obras no porto de Pernambuco de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900*

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, adiante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber :

O n.1 da clausula I fica substituido pelo seguinte :

1) Um caes para atracação de navios de 8,0m de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro periodo da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte :

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 28 de fevereiro de 1901, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de outubro de 1900.—*C. Cesar de Campos*.

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

*Concorrência para a construção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco*

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na

fôrma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes :

**I**

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,0m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo ;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extinto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela commissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario ;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente ;

4) construção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias ;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada do Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias ;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extinto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal ;

7) calçamento a parallelepipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construcções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal ;

8) construção de escadas do cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço ;

9) collocação de arganções, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes ;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com forro interno de madeira.

**II**

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos :

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, e a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc. ;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de pressões ;

3) secção longitudinal do terreno sobre quem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas ;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro ;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios;

6) typo dos guindastes a empregar;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construidos;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construcções e dos materiaes que tem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio de empreiteiros;

11) orçamentos parciais das diferentes construcções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuaes; e orçamento total das despesas da empreza, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construcção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

### III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

### IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

### V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras o a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

### VII

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

### VII

Os armazens construidos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

### VIII

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

### IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adeantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instruções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

### X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua efectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empreza excederem a 12% do capital nella empregado.

### XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracação as embarcações miudas portencentes aos ditos navios.

### XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

### XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

### XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela fórma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

### XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

### XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções, aparelhos, todo o material fixo e rodante da empreza.

### XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de fórma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

### XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gosará de todas as vantagens da lei n. 1.746 de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

### XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

### XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1º, § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

### XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceitação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nulidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

**Estrada de Ferro do Rio do Ouro**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente mox, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei das qualidades empregadas na bitola estreita da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 1<sup>m</sup>,80 do comprimento, 0<sup>m</sup>,18 de largura e 0<sup>m</sup>,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total a 27:500\$000.

Antes da assignatura do contracto, e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 10 % da importancia total do fornecimento.

A caução só poderá ser levantada depois do findo o contracto.

As propostas devem mencionar :

1º, procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde são entregues ;  
2º, a qualidade da madeira que fornecerá em maior numero ;

3º, preço por dezena de dormentes entregues na ponte do Cajú ou em qualquer logar à margem da linha da estrada ;

4º, a quantidade a fornecer por mez.

Os concorrentes deverão effectuar previamente no Thesouro Federal a caução de 200\$, revertendo esta para os cofres da estrada si preferida uma proposta não assignar o proponente, no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, o respectivo contracto.

Os recibos das cauções serão exhibidos em separado, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, serão datadas e assignadas, indicando a residencia do proponente, sendo abertas em presença dos mesmos, depois de satisfeitos os requisitos legais.

Os proponentes poderão procurar no escriptorio da administração a competente guia para o deposito das cauções.

Escriptorio da Administração da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, 10 da dezembro de 1900.—O escripturario, *Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE RESTAURANT NA ESTAÇÃO DE MOGY DAS CRUZES

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque destinado a restaurant, para uso dos viajantes, na estação de Mogy das Cruzes, de accordo com as bases para o contracto que se acham a disposição dos interessados nesta secretaria.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os concorrentes devem comparecer nesta repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$, realizada até a vespera desse dia, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 12 de dezembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 15/16	9 29/32
» Pariz.....	\$959	\$962
» Hamburgo.....	1\$185	1\$188
» Italia.....	—	\$904
» Portugal.....	—	403
» Nova York....	—	4\$990
Soberanos.....	24\$550	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$751	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Apolices*

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	620\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.....	623\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela....	705\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	733\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	730\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	900\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	117\$500

*Bancos*

Banco Rural Hypothecario, integ.....	53\$000
Dito da Republica do Brazil.....	58\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	75\$000
Empresa Melhoramentos no Brazil.....	9\$500

*Debentures*

Debs. <i>Jornal do Commercio</i> .....	165\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de dezembro de 1900. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Progresso Industrial de Carandahy**

**ACTA N. 11 DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA**

Aos 17 de novembro de 1900, reunido no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 44, sobrado, ao meio-dia, numero legal de accionistas, representando 1.130 acções, como demonstra o livro de presenças, por ser a ultima convocação, o Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão em assembleia geral ordinaria, e convida para presilla o Sr. major Euzebio de Sequeira Queiroz, o que foi pela assembleia approved; e assumindo este senhor a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios aos accionistas Albino de Magalhães e Alberto Alves. Foi lida e approved a acta da ultima sessão.

O Sr. presidente da assembleia declarou que a presente reunião é destinada para a apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal do anno findo em 30 de junho e para, na forma da lei, se proceder á eleição da directoria; por ter a actual terminada o seu mandato, bem assim o conselho fiscal e supplentes; declarou mais que esta sessão é a terceira convocação, que póde deliberar com qualquer numero de accionistas.

A requerimento do Sr. accionista Alberto Alves, foi dispensada a leitura do relatorio e balanço, por ter sido publicado no *Diario*

*Official*. Convidado o relator do conselho fiscal a proceder á leitura do parecer, o que foi feito com o relatorio e balanço, é conjunctamente submettido á consideração da assembleia, encerrando-se a discussão; submettidos á votação, foram unanimemente approveds, abstando-se de votar a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente suspende a sessão, para os Srs. accionistas se provenientes de celulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Reaberta a sessão, foram recebidas cinco cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado: presidente, Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, 186 votos; secretario, Dr. Joaquim Machado de Mello, 187 votos; conselho fiscal, coronel Elyseu Guilherme da Silva, Euzebio de Queiroz e Appolinario de Azevedo Branco, 192 votos cada um, e supplentes, Raymundo Francisco Fróes da Cruz, Pedro Pinó dos Santos e Samuel Robinson, com 192 votos cada um. Terminado o acto eleitoral, o Sr. presidente da assembleia declarou que a directoria ficava constituida da forma seguinte:

Presidente reeleito, Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, e secretario reeleito, Dr. Joaquim Machado de Mello; membros do conselho fiscal, coronel Elyseu Guilherme da Silva, major Euzebio de Sequeira Queiroz e Appolinario Azevedo Branco; supplentes, Raymundo Francisco Fróes da Cruz, Pedro Pinó dos Santos e Samuel Robinson.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão a 1 1/2 hora da tarde; e eu, Albino Antonio Peixoto de Magalhães, 1º secretario, lavrei a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente, por mim e pelo Sr. 2º secretario. — *Euzebio de Sequeira Queiroz*, presidente. — *Albino Antonio Peixoto de Magalhães*, 1º secretario. — *Alberto Alves*, 2º secretario.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.228—*Relatorio que acompanha o pedido de privilegio para uma invenção de um novo processo para utilização do calor solar por intermedio do ar liquefeito*

A temperatura média de nossa atmosphera é em geral de 15º a 20º centigrados acima de zero. Nestas condições temos armazenada no ar uma quantidade immensa de energia e para o seu aproveitamento mecanico bastanos um intermediario capaz de captal-a.

Infelizmente parece que, por mais perfectos que forem os meios que para tal fim o homem conseguir, parte dessa energia fatalmente se perderá, por isso que para o aproveitamento da energia contida na atmosphera seria preciso attingir ao zero absoluto, o que é sem duvida tão difficil como attingir ao centro da terra, para ampliar até ali a amplitude de uma queda de agua, afim de aproveitar totalmente o seu trabalho. Sabemos, porém, que nas machinas thermicas a quantidade de trabalho corresponde á diferença de temperatura entre duas fontes de calor e que esse trabalho é independente do agente intermediario entre ellas. Considerando a atmosphera como fonte de temperatura alta, podemos aproveitar industrialmente parte da energia que ella contém, si conseguirmos economicamente a fonte de temperatura baixa, bem como o intermediario entre ellas. A maravilhosa descoberta que permitta a liquefacção do ar veio facilitar-nos estes elementos de capital importancia. Com effeito, a temperatura do ar liquido é na pressão atmosphérica de 80º de temperatura absoluta. Utilizando um certo volume de ar liquido para fonte de temperatura baixa, podemos aproveitar uma parte das calorias da atmosphera proporcional á diferença de temperatura 288º—80º=208º; isto é; mais de 0,7 da energia total encerrada na unidade

de peso, sendo indifferente o intermediario entre as duas fontes de calor, podemos aproveitar o proprio ar para tal fim. Tudo se reduz agora em tornar economicos tal fonte de temperatura baixa e tal intermediario. E' justamente isto que pretendemos ter conseguido com o nosso processo, cuja importancia é de tal ordem que difficilmente se pôde prever suas consequencias em todos os ramos da actividade humana, por isso, que põe á disposiçao de todos trabalho quasi gratuito.

Consiste o apparelho que realiza praticamente nosso processo do seguinte:

Na parte mais elevada do conjuncto existe um reservatorio cylindrico A destinado a receber uma certa quantidade de ar liquido e os vapores provenientes da vaporizaçao do ar liquido contido em B que, partindo de A em b volta a esse reservatorio em b'. A serpentina B acha-se até b'', envolvida por outro tubo concentrico C que termina em um collector D. A parte inferior de C bem como o collector D acham-se mergulhados em ar liquido contido em um reservatorio E, aberto na sua parte superior. A certa altura de C existe outro reservatorio F. Desta reservatorio tambem parte em b''' a serpentina B', concentrica a c até b'v e termina em b'v.

A extremidade superior de c encaixa em um conducto geral g que distribue o ar aquecido e secco destinado a transmitir as calorias que contem o ar liquido dos tubos de B e B'.

Ao longo de G, de A, de F, de D existe uma serie de tubos eguaes á C, a B e B', de accordo com o desenvolvimento que se quiser attribuir á superficie de aquecimento. Cada systema C, B e B' forma um elemento de vaporizaçao com funcionamento completamente independente dos outros.

O reservatorio A devera ser munido dos apparelhos de segurança communs ás caldeiras de vapor de agua e fornece os vapores para o funcionamento de uma turbina ou outro receptor qualquer. Uma caixa de paredes duplas envolve A, B, C, F, B'.

Entre as paredes da mesma caixa se deve fazer o vacuo e no interior da caixa devem ser espalhadas substancias avidas de agua, afim de garantir a presenca de ar completamente secco, que, como sabe-se, é um dos melhores isoladores do calor.

No reservatorio inferior E tomamos egualmente as disposicoes necessarias para isolar o seu interior do calor da atmosphera.

Ao conducto G ligam-se os apparelhos H, I e J. J é formado de uma serpentina sobre a qual actua uma pequena fonte de calor, uma lampada de alcool, por exemplo.

A extremidade inferior da serpentina ligam-se a um conducto de ar vindo da turbina T. I tem por fim aquecer e seccar o ar que vae operar nos tubos CC. I e H contem substancias avidas de agua. Tubos LL L'L' ligam A e F á E, e as bombas MM e M'M' alimentam A e F com ar liquido de E.

De A parte um conducto de vapores que devem trabalhar no receptor; dahi segue o encanamento de descarga para E, onde deposita.

Feita a operaçao preliminar do enchimento dos tubos BB e B'B', restando um determinado excesso em A e F, cheio o reservatorio E e accessa a lampada em J, acha-se o apparelho prompto a funcionar.

Abre-se o regulador de entrada do ar de uma quantidade conveniente, de modo a regular a entrada de um certo numero de calorias. Esse ar, depois de passar por J e I, é recalado em II, onde attinge á pressao de duas a tres atmosferas e passando para G é distribuido pelos elementos de vaporizaçao.

Ahi o ar quente, encontrando os tubos BB, code um certo numero de calorias que vão produzir aquecimento e, portanto, vaporizar certo volume de ar liquido de BB e estabelecer uma circulaçao accelerada do ar liquido contido em A e B. Havendo pressao em A, ahi, e em B, haverá uma temperatura correspondente a essa pressao, temperatura que marcará o limite inferior do

numero de calorias cedidas pelo ar quente a BB.

Como em A deve existir durante o funcionamento do apparelho pressao bastante elevada, o ar de CC ainda possuirá um grande numero de calorias que seriam completamente perdidas em E si não existiss o reservatorio F e os tubos B'B', nos quaes reproduz-se a que dissemos de A e BB. Ahi como a pressao deve ser diminuta, o ar em cc, banhando B'B', pôde resfriar-se a uma temperatura proxima á temperatura do ar liquido na pressao atmosferica. Nas extremidades de cc mergulhadas no reservatorio E, o ar já sufficientemente resfriado liquefaz-se, por isso que atravessa um meio de temperatura mais baixa que á temperatura correspondente á pressao que possui e, vencendo a resistencia da valvula em D, transvasa-se para E, produzindo um frio consideravel á custa de uma distensao isothermica.

Abriundo-se agora a valvula de distribuico do vapor S; este actua sobre o receptor Z, produzindo trabalho mecanico. Os vapores assim aproveitados são substituidos em A por uma nova quantidade de ar liquido proveniente de E, isto é, A é alimentado pelos tubos LL com as bombas MM. Os vapores de F da mesma maneira são aproveitados para accionarem um receptor que, por sua vez, movimenta MM, F, e M' M'. Os vapores de A e T, actuando nos respectivos receptores, convertem em trabalho parte das calorias que contem e assim resfriados passam para o tubo de descarga V, cuja extremidade tem uma volante X, que permite o abaixamento de pressao sómente a duas atmosferas.

Passando para E, estes vapores se liquefazem á custa do frio da distensao isothermica que se produz.

Reivindicamos como propriedade nossa:

I, a maneira completamente nova de fabricar uma certa quantidade de ar liquido, obrigando o ar commum a passar por meios successivamente mais frios até a sua completa liquefacçao, aproveitando simultaneamente as calorias retiradas para vaporizaçao de certa quantidade de ar liquido, afim de obter trabalho mecanico;

II, a subdivisao de vaporizaçao total por elementos separados entre si e funcionando cada um independentemente dos outros, de modo a attenuar os perigos de explosao;

III, disposiçao concentrica dos tubos CC e BB e B' B', permitindo o mais rapido aproveitamento das calorias do ar dos tubos C, com atravancamento minimo;

IV, a disposiçao dos mesmos tubos, permitindo a circulaçao do ar liquido de B e B' effectuar-se em sentido contrario á circulaçao do ar dos tubos C, de modo a permittir o maximo rendimento do phenomeno da conexao;

V, o emprego conjuncto de uma pressao nos tubos CC, de uma fonte de temperatura mais baixa que a temperatura de liquefacçao do ar á pressao atmosferica em CC, e da distensao isothermica, de modo a permittir a liquefacçao do ar nos tubos CC;

VI, o emprego da pressao e aquecimento do ar dos tubos CC de modo a augmentar o rendimento thermico do apparelho;

VII, as disposicoes que permittem a entrada nos tubos CC, de ar secco, de modo a evitar os depositos de gelo sobre os tubos B B e B' B', difficultando a transmissao do calor;

VIII, intercalaçao do systema F e B' B', de modo a permittir em A pressao bastante elevada, sem contudo dar logar a grandes perdas de calor e evitar assim os inconvenientes resultantes da differença consideravel de temperatura entre os extremos dos tubos C C e o reservatorio F;

IX, aproveitamento das calorias economizadas pelas disposicoes de que trata VIII para o funcionamento de T, M, M e M' M';

X, emprego de valvulas detedoras dos extremos de C C e dos tubos de descarga,

permittindo distensao isothermica dos vapores da descarga das extremidades de C C, liquefazendo-os;

XI, as disposicoes de conjuncto que permittem dar ao apparelho grande potencia com atravancamento minimo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1900.— Severiano Antonio de Castilho.— Manoel Ferreira de Lamare.

N. 3.220—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um preparado destinado a isolar a accao dos raios solares e da humidade, onde quer que seja empregado. Denominado «Forestina», invenção de Arthur Vianna, morador nesta Capital Federal

O preparado de minha invenção é destinado a applicar-se sobre telhas, quer de barro, quer de vidro, zinco, ferro galvanizado ou não e quaesquer metaes servindo de coberturas externas de todos os edificios, assim tambem para as coberturas de wagons, bonds, etc., e para tudo que estiver exposto ás intemperies, inclusive muros e paredes externas. Tambem se emprega em todo o qualquer vazilhame (por fóra) de folha, zinco e outros metaes, que contenha leite, manteiga ou gorduras, afim de conservar sempre em temperatura fresca estes conteudos. Emprega-se ainda para a conservaçao dos ovos por longo tempo.

O fim principal deste invento é neutralizar quasi completamente a accao do calor produzido pelos raios solares e ao mesmo tempo impedir humidade de qualquer natureza, amparando os metaes de oxydarem-se. Applicado na madeira, a torna incombustivel. As suas principaes cores são: branca, rosa, amarella, côr de telha, verde, azul e suas nuances.

Esta tinta ou é fina, triturada, para ser applicada em objectos delicados e neste caso tem o numero 1, ou é grossa, não triturada, para objectos mais grosseiro e tem o numero 2.

O preparado denominado «Forestina» compõe-se do seguinte, para uma quantidade de 1.000 litros de agua:

Sodio.....	1.000	grammas
Chloro.....	2.000	»
Magnesio.....	600	»
Potassio.....	300	»
Bromo.....	100	«

A estas substancias adicionam-se 350 kilogrammas de cal virgem ou do reino ou de munico.

Depois de bem misturado, obtem-se a Forestina branca. A esta junta-se quantidade precisa de côr segundo a nuance que se deseja obter.

A Forestina applica-se por meio de brochas ou pinceis, sempre ao longo do objecto que se quer pintar e nunca de travoz.

Todo este composto, cujas bases assignalo, constitue o meu invento, ao qual denomino «Forestina» e do qual apresento amostra em duplicata.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma tinta que torne nulla ou quasi nulla a accao do calor produzido pelos raios solares;

2º, uma tinta que impeça da humidade os objectos que ella proteger;

3º, uma tinta que impeça os metaes de oxydarem-se;

4º, uma tinta que torne as madeiras incombustiveis;

5º, uma tinta que, applicada por fóra dos vasilhames de folha de Flandres ou quaesquer metaes, impeça o calor atmosferico de damnificar os seus conteudos;

6º, uma tinta que applicados nos ovos os conserve frescos por longo tempo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1900.— Arthur Vianna.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900